



ANO XXIX - Maceió/AL, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - Nº 6946a - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
FELIPE RODRIGUES LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
VICTOR SOARES BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
BRUNA JUCÁ TEIXEIRA MONTEIRO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
MEIRY SOARES PORCÚNCULA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMT
ANDRÉ SANTOS COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC
JOANISIO PITA DE OMENA JÚNIOR
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.800 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO URBANÍSTICO VIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, inc. V, da Lei Orgânica do Município, na conformidade do que preceituam os arts. 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO a produção dos efeitos do Termo de Acordo Socioambiental formalizado pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual com a Braskem S/A, nos autos da Ação Civil Pública n. 0806577-74.2019.4.05.8000, homologado por decisão do Juízo da 3ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas;

CONSIDERANDO que o Município de Maceió aderiu parcialmente ao referido Acordo Socioambiental, nos moldes do Instrumento Particular de Adesão Parcial assinado em de fevereiro de 2022, para a execução dos projetos de mobilidade urbana a título de reparação, mitigação e compensação de potenciais impactos socioambientais decorrentes da atividade minerária de extração de sal-gema no território municipal;

CONSIDERANDO que no citado Termo de Adesão Parcial constam definidos nos anexos, s projetos de mobilidade urbana a serem executados com recursos da Braskem S/A, devidamente aprovados pelo Município; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº **3200.107676.2023**, para implantação da Via de Ligação entre a Avenida Durval de Goes Monteiro e a Avenida Menino Marcelo;

DECRETA:

Art. 1º. São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes imóveis com suas respectivas benfeitorias, localizados no Município de Maceió:

I – Imóvel encravado no Lote de Terreno nº 75, situado em uma Rua em Projeto C, da Quadra nº 03, componente do Loteamento Terra de Antares II, na Via Expressa, em Serraria, nesta cidade, medindo o referido Lote de Frente: 10,00 ms, pelos fundos mede 20,00 ms, pelo lado direito 30,00 ms e pelo lado esquerdo 39,00 ms, limitando-se pela frente com Rua em Projeto C, pelos fundos com área de preservação, pelo lado direito com o Lote 74, e pelo lado esquerdo com a área verde nº 03, imóvel este constante da Matrícula **37868, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió - AL, registrado sob propriedade da empresa DUMONTE IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 12.442.778/0001-30; constante do **Boletim de Cadastro Imobiliário nº 173785**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuinte (ocupante/possuidor) o Sr. RINALDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 043.770.875-68;**

II – Imóvel encravado no Lote de Terreno nº 74, situado em uma Rua em Projeto C, da Quadra nº 03, componente do Loteamento Terra de Antares II, na Via Expressa, em Serraria, nesta cidade, medindo o referido Lote de Frente: 10,00 ms, pelos fundos mede 10,40 ms, pelo lado direito 30,00 ms e pelo lado esquerdo 30,00 ms,

limitando-se pela frente com Rua em Projeto C, pelos fundos com área de preservação, pelo lado direito com o Lote 73, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 75, imóvel este constante da **Matrícula 37867**, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió-AL, registrado sob propriedade da empresa DUMONTE IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 12.442.778/0001-30; constante do **Boletim de Cadastro Imobiliário nº 173786**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuinte (ocupante/possuidor) o Sr. RINALDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 043.770.875-68;

III – Imóvel encravado no Lote de Terreno nº 73, situado em uma Rua em Projeto C, da Quadra nº 03, componente do Loteamento Terra de Antares II, na Via Expressa, em Serraria, nesta cidade, medindo o referido Lote de Frente: 10,00 ms, pelos fundos mede 10,00 ms, pelo lado direito 30,00 ms e pelo lado esquerdo 30,00 ms, limitando-se pela frente com Rua em Projeto C, pelos fundos com Área de Preservação, pelo lado direito com o Lote 72 e pelo lado esquerdo com o Lote sob o nº 74, imóvel este constante da **Matrícula 37866**, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió-AL, registrado sob propriedade da empresa DUMONTE IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 12.442.778/0001-30; constante do **Boletim de Cadastro Imobiliário nº 173787**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuinte (ocupante/possuidor) o Sr. RINALDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 043.770.875-68;

IV – Imóvel encravado no Lote de Terreno nº 01, situado em uma Rua em Projeto H, da Quadra nº 10, componente do Loteamento Terra de Antares II, na Via Expressa, em Serraria, nesta cidade, medindo o referido Lote de Frente: 12,00 ms, pelos fundos mede 12,00 ms, pelo lado direito 30,00 ms e pelo lado esquerdo 30,00 ms, limitando-se pela frente com Rua em Projeto H, pelos fundos com Área Verde 3, pelo lado direito com o Lote 02, imóvel este constante da **Matrícula 37987**, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió-AL, registrado sob propriedade do Sr. GILSON FERREIRA GOMES, portador da CI nº 1085223 SSP-AL e do CPF nº 870.213.074-20, e sua esposa, MARIA CRISTIANE GOMES DA SILVA, portadora da CI nº 1522820-SSP-AL e do CPF nº 022.363.604-52, residentes nesta cidade; constante do **Boletim de Cadastro Imobiliário nº 173957**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuintes (ocupantes/possuidores) o Sr. GILSON FERREIRA GOMES, inscrito no CPF nº 870.213.074-20, e sua esposa, MARIA CRISTIANE GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 022.363.604-52;

V – Casa Residencial sob nº 06, situada na Rua Silvia de Goes Oliveira, antiga Rua em Projeto H, edificada sobre o Lote de Terreno nº 08, da Quadra nº 08, componente do Loteamento Terra de Antares II, na Via Expressa, em Serraria, nesta cidade, medindo o referido Lote de Frente: 12,00 ms, pelos fundos mede 12,00 ms, pelo lado direito 30,00 ms e pelo lado esquerdo 30,00 ms, limitando-se pela frente com Rua em Projeto H, pelos fundos com o Lote nº 01, pelo lado direito com o Lote nº 09, e pelo lado esquerdo com Rua em Projeto nº 09, e pelo lado esquerdo com Rua em Projeto E, imóvel este constante da **Matrícula 37963**, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió-AL, registrado sob propriedade de JOSÉ CARLOS BELO CAVALARI, portador do RG nº 255794125 SSP-AL e do CPF nº 264.940.188-58, e seu cônjuge, VANESSA MARIA DA SILVA CAVALARI, portadora do RG nº 1.479.547 SSP-AL e do CPF nº 037.091.614-01, ambos residentes e domiciliados nesta cidade; constante dos **Boletins de Cadastro Imobiliário nºs 29355842 e 29238773**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuintes (ocupantes/possuidores) o Sr JOSÉ CARLOS BELO CAVALARI, inscrito no CPF nº 264.940.188-58, e do **Boletim de Cadastro Imobiliário nº 173952**, figurando como contribuinte (ocupante/possuidor) o Sr. PEDRO CLEMENTINO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 494.634.894-87;

VI – Imóvel encravado no Lote de Terreno nº 01, situado em uma Rua em Projeto F, da Quadra nº 08, componente do Loteamento Terra de Antares II, na Via Expressa, em Serraria, nesta cidade, medindo o referido Lote de Frente: 12,00 ms, pelos fundos mede 12,00 ms, pelo lado direito 30,00 ms e pelo lado esquerdo 30,00 ms,

limitando-se pela frente com Rua em Projeto F, pelos fundos com o Lote nº 08, pelo lado direito com a Rua em Projeto E, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 02, imóvel este constante da **Matrícula 37956**, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió-AL, registrado sob propriedade de JOSÉ RENAN OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 185.054.904-44; constante dos **Boletins de Cadastro Imobiliário nºs 173946 e 1097694**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuinte (ocupante/possuidor) o Sr. JOSÉ RENAN OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 185.054.904-44;

VII – Imóvel encravado na Área de Terreno desmembrada do Lote nº 32, da Quadra 7, do Loteamento Terra de Antares II, situado no bairro da Serraria, nesta cidade, medindo de frente 17,10m, limitando-se a Rua em Projeto E, fundos 16,50m limitando-se com o Lote 31, lado direito 14,00m limitando-se com a Rua em Projeto F, lado esquerdo 18,40m limitando-se com a área remanescente, imóvel esse constante da **Matrícula 98425** do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió-AL, registrado sob propriedade da empresa NOVA OBRA EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 03.829.549/0001-81; constante do **Boletim de Cadastro Imobiliário nº 2903235**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuinte (ocupante/possuidor) a empresa NOVA OBRA EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 03.829.549/0001-81;

VIII – Casa Residencial n. 202, situada na Rua Audálio Lopes da Silva, antiga Rua em Projeto “E”, edificada sobre a Área Remanescente do Lote 32, da Quadra 07, do Loteamento Terra de Antares II, na Via Expressa, em Serraria, nesta cidade, medindo o referido Lote de Frente 13,90m, limitando-se com a Rua em Projeto E; fundos 13,50m limitando-se com o Lote 31; lado direito 18,40m limitando-se com a área desmembrada; imóvel esse constante da **Matrícula 98426** do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió-AL, registrado sob propriedade da empresa GAP FINANCIAL GESTÃO FINANCEIRA LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 10.924.577/0001-43; constante do **Boletim de Cadastro Imobiliário n. 173909**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuinte (ocupante/possuidor) a empresa GAP FINANCIAL GESTÃO FINANCEIRA LTDA., inscrita no CNPJ n. 10.924.577/0001-43;

IX – Casa Residencial localizada na Rua Audálio Lopes da Silva, s/n, Bairro Antares, edificada sobre os lotes ns. 15 e 16 da Quadra 07, do Loteamento Antares II, com as seguintes características: a) **Lote n. 15 da Quadra 07:** medindo o referido lote: de Frente: 10,00 ms, pelos fundos mede 10,00 ms, pelo lado direito 30,00 ms e pelo lado esquerdo 30,00 ms, limitando-se pela frente com Rua em Projeto E, pelos fundos com o lote nº 31, pelo lado direito com o Lote 16, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 14; imóvel esse constante da **Matrícula 39938**, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió-AL, registrado sob a propriedade de DIEGO DE ALBUQUERQUE FONSECA, portador do RG nº 2002006048425-SSP/AL e do CPF nº 056.416.564-61, residente nesta cidade; b) **Lote nº 16 da Quadra 07:** medindo o referido lote: de Frente: 12,00 ms, pelos fundos mede 22,00 ms, pelo lado direito 32,00 ms e pelo lado esquerdo 30,00 ms, limitando-se pela frente com Rua em Projeto E, pelos fundos com o lote nº 32, pelo lado direito com a Rua em, Projeto E, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 15, imóvel esse constante da **Matrícula 37939**, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió-AL, registrado sob a propriedade de KLEYSAN KAREN BEZERRA GONZALES, portadora da CI nº 3107089-SSP/AL e do CPF nº 071.810.104-92, residente nesta cidade; imóvel este constante do **Boletim de Cadastro Imobiliário nº 173939**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuinte (ocupante/possuidor) o Sr. DIEGO DE ALBUQUERQUE FONSECA, inscrito no CPF nº 056.416.564-61;

X – Casa Residencial localizada na Rua Audálio Lopes da Silva, s/n, Bairro Antares, edificada sobre os lotes ns. 19 e 20 da Quadra 05, do Loteamento Antares II, com as seguintes características: a) **Lote nº 19 da Quadra 05:** medindo o referido lote: de Frente: 10,00 ms, pelos fundos mede 15,00 ms, pelo lado direito 29,75 ms e pelo lado esquerdo 29,50 ms, limitando-se pela frente com Rua em Projeto

E, pelos fundos com os Lotes nºs. 08 e 09, pelo lado direito com o Lote 18, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 20, imóvel esse constante da **Matrícula 37905**, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió-AL, registrado sob propriedade de MARIA TEREZA CORREIA ROCHA, portadora do CPF nº 136.252.254-68, e do seu cônjuge, ROGÉRIO ROCHA, portador do CPF nº 293.850.324-53, residentes e domiciliados nesta cidade; imóvel este constante do **Boletim de Cadastro Imobiliário nº 173880**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuinte (ocupante/possuidora) a Sra. MARIA TEREZA CORREIA ROCHA, inscrita no CPF nº 136.252.254-68; **b) Lote nº 20 da Quadra 05**: medindo o referido lote: de Frente: 10,00 ms, pelos fundos mede 13,00 ms, pelo lado direito 29,50 ms e pelo lado esquerdo 32,85 ms, limitando-se pela frente com Rua em Projeto E, pelos fundos com os Lotes nºs. 09, 10 e 11, pelo lado direito com o Lote 19, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 2, imóvel esse constante da **Matrículas 37906**, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió-AL, registrado sob propriedade de MARIA TEREZA CORREIA ROCHA, portadora do CPF nº 136.252.254-68, e do seu cônjuge, ROGÉRIO ROCHA, portador do CPF nº 293.850.324-53, residentes e domiciliados nesta cidade; imóvel este constante do **Boletim de Cadastro Imobiliário nº 173882**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuinte (ocupante/possuidora) a Sra. MARIA TEREZA CORREIA ROCHA, inscrita no CPF nº 136.252.254-68;

XI – Imóvel encravado no Lote de Terreno nº 21, situado na Rua em Projeto E, da Quadra nº 05, componente do Loteamento Terra de Antares II, na Via Expressa, em Serraria, nesta cidade, medindo o referido Lote de Frente: 9,00 ms, pelos fundos mede 15,00 ms, pelo lado direito 32,85 ms e pelo lado esquerdo 39,70 ms, limitando-se pela frente com Rua em Projeto E, pelos fundos com os Lotes nºs. 11, e 12, pelo lado direito com o Lote 20, e pelo lado esquerdo com Área Verde nº 1, imóvel este constante da **Matrícula 37907**, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió-AL, registrado sob propriedade de GILSON MEDEIROS CAMPOS, inscrito no CPF 002.647.254-68, residente e domiciliado nesta cidade; constante do **Boletim de Cadastro Imobiliário nº 173879**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuinte (ocupante/possuidor) a empresa DUMONTE IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.442.778/0001-30;

XII – Casa residencial nº 88, situada na Rua em Projeto C, no bairro da Serraria, edificada sobre o Lote nº 09, da Quadra nº 05, componente do Loteamento Terra de Antares II, na Via Expressa, em Serraria, nesta cidade, medindo o referido Lote de Frente: 10,00 ms, pelos fundos mede 8,00 ms, pelo lado direito 32,55 ms e pelo lado esquerdo 33,20 ms, limitando-se pela frente com Rua em Projeto C, pelos fundos com os Lotes nºs. 19 e 20, pelo lado direito com o Lote 10, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 08; imóvel este constante da **Matrícula 37895**, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió-AL, registrado sob propriedade de RONALDO JOSÉ DOS SANTOS, portador da CI nº 278905-SSP/AL e inscrito no CPF nº 10.854.634-00, residente nesta cidade; constante do **Boletim de Cadastro Imobiliário nº 173897**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuinte (ocupante/possuidor) o Sr. RONALDO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 10.854.634-00;

XIII – Casa Residencial nº 204, situada na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, antiga Rua em Projeto C, edificada sobre o Lote nº 10, situado em uma Rua em Projeto C, da Quadra nº 05, componente do Loteamento Terra de Antares II, na Via Expressa, em Serraria, nesta cidade, medindo o referido Lote de Frente: 10,00 ms, pelos fundos mede 10,00 ms, pelo lado direito 32,70ms e pelo lado esquerdo 32,55 ms, limitando-se pela frente com Rua em Projeto C, pelos fundos com o Lote nº 20, pelo lado direito com o Lote 11, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 09; imóvel este constante da **Matrícula 37896**, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió-AL, registrado sob propriedade de JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, portador da CI nº 150.044 SSP-AL e inscrito no CPF nº 061.054.754-20, e sua esposa, CÍCERA PEIXOTO GONÇALVES, portadora da CI nº 260.266 SSP/AL e inscrita no CPF nº 099.356.734-72, residentes e domiciliados nesta cidade; constante do **Boletim de Cadastro Imobiliário nº 173898**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuinte

(ocupante/possuidor) JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 061.054.754-20;

XIV – Casa Residencial nº 214, situada na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, antiga Rua em Projeto C, edificada sobre o Lote nº 11, situado em uma Rua em Projeto C, da Quadra nº 05, componente do Loteamento Terra de Antares II, na Via Expressa, em Serraria, nesta cidade, medindo o referido Lote de Frente: 10,00 ms, pelos fundos mede 8,00 ms, pelo lado direito 32,10ms e pelo lado esquerdo 32,70 ms, limitando-se pela frente com Rua em Projeto C, pelos fundos com os Lotes nºs. 20 e 21, pelo lado direito com o Lote 12, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 10; imóvel este constante da **Matrícula 37897**, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió-AL, registrado sob propriedade de ABRAÃO CORREIA SILVA, inscrito no CPF nº 039.729.844-72, casado com MARIA APARECIDA SILVA, residentes nesta Capital; constante no Boletim de **Cadastro Imobiliário nº 173899**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuinte (ocupante/possuidor) ABRAÃO CORREIA SILVA, inscrito no CPF nº 039.729.844-72;

XV - Casa Residencial nº 177, edificada sobre o Lote de Terreno nº 31, situado na Rua em Projeto C, da Quadra nº 03, componente do Loteamento Terra de Antares II, na Via Expressa, em Serraria, nesta cidade, medindo o referido Lote de Frente: 10,00 ms, pelos fundos mede 13,00 ms, pelo lado direito 42,90 ms e pelo lado esquerdo 38,50 ms, limitando-se pela frente com Rua em Projeto C, pelos fundos com Área para Equipamento Urbano 2, pelo lado direito com o Lote nº 30 e pelo lado esquerdo com o Lote sob nº 32; imóvel este constante da **Matrícula 37824**, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió-AL, registrado sob propriedade de MARIA NEIDE GOMES DE SOUZA, portadora do RG nº 79.693-SSP-AL e inscrita no CIC nº 411.046.334-34, residente nesta cidade; constante do **Boletim de Cadastro Imobiliário nº 173824**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuinte (ocupante/possuidor) o ESPOLIO DE MARIA NEIDE GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 411.046.334-34;

XVI - Casa Residencial nº 187, edificada sobre o Lote de Terreno nº 32, situado na Rua em Projeto C, da Quadra nº 03, componente do Loteamento Terra de Antares II, na Via Expressa, em Serraria, nesta cidade, medindo o referido Lote de Frente: 10,00 ms, pelos fundos mede 12,90 ms, pelo lado direito 38,50 ms e pelo lado esquerdo 30,30 ms, limitando-se pela frente com Rua em Projeto C, pelos fundos com Área de Preservação, pelo lado direito com o Lote nº 31 e pelo lado esquerdo com o Lote sob nº 31; imóvel este constante da **Matrícula 37825**, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió-AL, registrado sob propriedade de JOSÉ GEOBERTO MIRANDA DA ROCHA, portador do RG nº 167.205 SSP-AL e inscrito no CIC nº 059.885.514-91, residente e domiciliado nesta cidade; constante do **Boletim de Cadastro Imobiliário nº 173823**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuinte (ocupante/possuidor), ZAIDE DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº 012.890.544-10;

XVII – Casa Residencial nº 197, edificada sobre o Lote nº 33, situado na Rua em Projeto C, da Quadra nº 03, componente do Loteamento Terra de Antares II, na Via Expressa, em Serraria, nesta cidade, medindo o referido Lote de Frente: 10,00 ms, pelos fundos mede 10,10 ms, pelo lado direito 30,30 ms e pelo lado esquerdo 30,00 ms, limitando-se pela frente com Rua em Projeto C, pelos fundos com Área de Preservação, pelo lado direito com o Lote nº 32 e pelo lado esquerdo com o Lote sob nº 34; imóvel este constante da **Matrícula 37826**, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis –Maceió-AL, registrado sob propriedade de JOSÉ FERREIRA DE MELO FILHO, portador da CI nº 578195-SSP-AL e inscrito no CPF nº 284.241.154-49, e de sua cônjuge, GILVANETE LINS DO NASCIMENTO MELO, portadora da CNH nº 01906978861-DETRAN/AL e inscrita no CPF nº 349.061.934-04, residentes nesta cidade; constante do **Boletim de Cadastro Imobiliário nº 173822**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuinte (ocupante/possuidor), JOSÉ FERREIRA DE MELO FILHO, inscrito no CPF nº 284.241.154-49;

XVIII – Casa Residencial nº 207, edificada sobre o Lote nº 34, situado na Rua C, da Quadra nº 03, componente do Loteamento Terra de Antares II, na Via Expressa, em Serraria, nesta cidade, medindo o referido Lote de Frente: 10,00 ms, pelos fundos mede 10,00 ms, pelo lado direito 30,00 ms e pelo lado esquerdo 30,00 ms, limitando-se pela frente com Rua em Projeto C, pelos fundos com Área de Preservação, pelo lado direito com o Lote nº 33 e pelo lado esquerdo com o Lote sob nº 35; imóvel este constante da **Matrícula 37827**, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió-AL, registrado sob propriedade de MARIA ANGÉLICA CORREIA BAIA, portadora da CI 30112338-SSP-AL e inscrita no CPF 014.425.064-07, e seu cônjuge, FABIANO RIBEIRO BARBOSA, portador da CNH 04806459026-DETRAN-AL e inscrito no CPF 054.474.814-06, residentes nesta cidade; constante do **Boletim de Cadastro Imobiliário nº 173821**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuintes (ocupantes/possuidores), FABIANO RIBEIRO BARBOSA, inscrito no CPF nº 054.474.814-06, e MARIA ANGÉLICA CORREIA BAIA, inscrita no CPF nº 014.425.064-07;

XIX – Casa Residencial nº 217, edificada sobre o Lote nº 35, situada na Rua em Projeto C, da Quadra nº 03, componente do Loteamento Terra de Antares II, na Via Expressa, em Serraria, nesta cidade, medindo o referido Lote de Frente: 10,00 ms, pelos fundos mede 10,00 ms, pelo lado direito 30,00 ms e pelo lado esquerdo 30,00 ms, limitando-se pela frente com Rua em Projeto C, pelos fundos com Área de Preservação, pelo lado direito com o Lote nº 34 e pelo lado esquerdo com o Lote sob nº 36; imóvel este constante da **Matrícula 37828**, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió-AL, registrado sob propriedade de FRANCIELMA FARIAS DA SILVA, portadora da CI nº 1250097-SSP/AL e inscrita no CPF nº 894.866.094-20, residente e domiciliada nesta cidade; constante do **Boletim de Cadastro Imobiliário nº 173820**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuinte (ocupante/possuidor), FRANCIELMA FARIAS DA SILVA, inscrita no CPF nº 894.866.094-20;

XX – Imóvel encravado no Lote de Terreno nº 13, situado em uma Avenida em Projeto, da Quadra nº 02, componente do Loteamento Terra de Antares II, na Via Expressa, em Serraria, nesta cidade, medindo o referido Lote de Frente: 15,00 ms, pelos fundos mede 15,00 ms, pelo lado direito 36,15 ms e pelo lado esquerdo 36,45 ms, limitando-se pela frente com Avenida em Projeto, pelos fundos com Área para Equipamento Urbano 02, pelo lado direito com Área para Equipamento Urbano 01 e pelo lado esquerdo com o Lote sob nº 12; imóvel este constante da **Matrícula 37783**, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió-AL, registrado sob propriedade de GERALDO FELISDORO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 10.269.709-II-CCISP e do CPF 815.559.118-20, casado com DALVA FELISDORO DOS SANTOS, residentes nesta cidade; constante do **Boletim de Cadastro Imobiliário nsº 173764 e 29205433**, da Prefeitura Municipal de Maceió, figurando como contribuinte (ocupante/possuidor), o ESPÓLIO DE GERALDO FELISDORO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 815.559.118-20.

Parágrafo Único. Os imóveis referidos nos incisos do *caput* deste artigo se acham com suas descrições perimetrais georreferenciadas no Anexo 1 deste Decreto, assim como suas plantas se acham indicadas no Anexo 2.

Art. 2º. A desapropriação dos imóveis com suas benfeitorias, referidos nos incisos do art. 1º deste Decreto, segundo as dimensões indicadas no Anexo 1, destina-se à execução das obras de implantação da Via de Ligação entre a Avenida Durval de Goes Monteiro e a Avenida Menino Marcelo.

Art. 3º. As desapropriações a serem efetivadas nos imóveis objeto desta declaração de utilidade pública serão suportadas financeiramente por recursos do Orçamento Geral do Município, ressarcido o seu dispêndio integral ao erário na conformidade das obrigações assumidas pela Braskem S/A, no Termo Adesão Parcial ao Acordo Socioambiental assinado em 24 de fevereiro de 2022, nos autos da Ação Civil Pública n. 0806577-74.2019.4.05.8000, homologado por decisão do Juízo da 3ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas.

Art. 4º. Fica a Procuradoria-Geral do Município – PGM de Maceió incumbida de promover as desapropriações referidas neste Decreto na forma da legislação em vigor, de modo consensual ou judicial, para incorporação dos bens expropriados ao acervo patrimonial do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 13 de Junho de 2024.

JHC

Prefeito de Maceió

ANEXO 01

ÁREA I

CADASTRO 006 (Matrícula 37868)

Frente: Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos;

Lado direito: Quadra 3 - Lote 74 do Loteamento Terra de Antares II;

Fundo: Área de Preservação;

Lado esquerdo: Área verde.

Inicia-se a descrição deste terreno de matrícula: 37868, que faz parte da Quadra 3, Lote 75 do Loteamento Terra de Antares II, no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 199.300,865 m e N: 8.939.492,675 m; confrontando com Área Verde do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 105° 21' 00,89" e distância de 39,00 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 199.338,663 m e N: 8.939.482,299 m; confrontando com Rua Gráfico Canuto dos Santos, segue por uma deflexão a direita com azimute 210° 56' 13,70" e distância de 10,00 m e raio de 45° até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 199.333,539 m e N: 8.939.473,750 m; confrontando com Quadra 3 - Lote 74 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 268° 06' 05,53" e distância de 30,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 199.303,551 m e N: 8.939.472,756 m; confrontando com Área de Preservação do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 352° 19' 12,76" e distância de 20,00 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 481,47m².

ÁREA II

CADASTRO 007 (Matrícula 37867)

Frente: Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos;

Lado direito: Quadra 3 - Lote 73 do Loteamento Terra de Antares II;

Fundo: Área de Preservação;

Lado esquerdo: Quadra 3 - Lote 75 do Loteamento Terra de Antares II.

Inicia-se a descrição deste terreno de matrícula: 37867, que faz parte da Quadra 3 Lote 74 do Loteamento Terra de Antares II, no vértice P3, definido pelas coordenadas E: 199.333,539 m e N: 8.939.473,750 m; confrontando Quadra 3 - Lote 75 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 268° 06' 05,53" e distância de 30,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 199.303,551 m e N: 8.939.472,756 m; confrontando com Área de Preservação, segue por com azimute 178° 35' 14,94" e distância de 10,40 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 199303,807 m e N: 8939462,374 m; confrontando com lote de Quadra 3 - Lote 73 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 87° 17' 19,25" e distância de 30,00 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 199.333,771 m e N: 8.939.463,793 m; confrontando com Rua Gráfico Canuto dos Santos, segue por com azimute 358° 39' 54,86" e distância de 10,00 m até o vértice P3, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM,

referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 304,20 m².

ÁREA III

CADASTRO 029 (Matrícula 37866)

Frente: Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos;

Lado direito: Quadra 3 - Lote 72 do Loteamento Terra de Antares II;

Fundo: Área de Preservação;

Lado esquerdo: Quadra 3 - Lote 74 do Loteamento Terra de Antares II.

Inicia-se a descrição deste terreno de matrícula: 37866, que faz parte da Quadra 3 – Lote 73 do Loteamento Terra de Antares II, no vértice P5, definido pelas coordenadas E: 199.303,807 m e N: 8.939.462,374 m; confrontando com Quadra 3 - Lote 75 do Loteamento Terra de Antares II; segue por com azimute 87° 17' 19,25" e distância de 30,00 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 199.333,771 m e N: 8.939.463,793 m; confrontando com Área de Preservação do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 177° 17' 26,07" e distância de 10,00 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 199.334,244 m e N: 8.939.453,798 m; confrontando com Quadra 3 - Lote 73 do Loteamento Terra de Antares II; segue por com azimute 267° 18' 07,97" e distância de 30,00 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 199.304,278 m e N: 8.939.452,386 m; confrontando com Rua Gráfico Canuto dos Santos, segue por com azimute 357° 18' 00,46" e distância de 10,00 m até o vértice P5, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 299,98 m².

ÁREA IV

CADASTRO 08 (Matrícula 37987)

Frente: Rua Silva de G. Oliveira;

Lado direito: Rua Graf. Julio Canuto dos Santos;

Fundo: Área de preservação 03 do Loteamento Terra de Antares II;

Lado esquerdo: Quadra 10 - Lote 2 do Loteamento Terra de Antares II.

Inicia-se a descrição deste terreno de matrícula: 37987, que faz parte da Quadra 10, Lote 01 do Loteamento Terra de Antares II, no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 199.391,462 m e N: 8.939.504,404 m, confrontando com a Rua Silva de G. Oliveira, segue por com azimute 154°24'53,82" e distância de 1,70 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 199.392,197 m e N: 8.939.502,868 m; confrontando com a Rua Silva de G. Oliveira, segue por deflexão a direita com azimute 206°34'22,66" e distância de 14,57 m e raio 8,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 199.386,545 m e N: 8.939.491,568 m; confrontando com a Rua Graf. Julio Canuto dos Santos, segue por com azimute 258°43'50,84" e distância de 19,70 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 199.367,223 m e N: 8.939.487,718 m; confrontando com a Área de Preservação 03 do Loteamento Terra de Antares II, segue por azimute 334°24'55,87" e distância de 12,00 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 199.362,041 m e N: 8.939.498,541 m, confrontando com a Quadra 10 Lote 02 do Loteamento Terra de Antares II, segue por azimute e distância de 30,00 m, até o vértice P1 encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 324,70 m².

ÁREA V

Cadastro 09 (Matrícula 37963)

Frente: Rua Silvia de G. Oliveira;

Lado direito: Quadra 8 - Lote 09 do Loteamento Terra de Antares II;

Fundo: Quadra 8 – Lote 01 do Loteamento Terra de Antares II;

Lado esquerdo: Rua Audálio Lopes da Silva.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 199.400,498 m e N: 8.939.506,746 m; confrontando com Rua Silvia de G. Oliveira, segue por com azimute 156° 04' 53,86" e distância de 12,00 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 199.405,363 m e N: 8.939.495,777 m; confrontando com Rua Audálio Lopes da Silva, segue por com azimute 80° 01' 54,66" e distância de 30,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 199.434,910 m e N: 8.939.500,970 m; confrontando com Lote 01 da Quadra 08 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 336° 04' 53,86" e distância de 12,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 199.430,045 m e N: 8.939.511,939 m; confrontando com Lote 09 da Quadra 08 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 260° 01' 54,66" e distância de 30,00 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 349,38 m².

ÁREA VI

CADASTRO 010 (Matrícula 37956)

Frente: Rua José Albuquerque Matos;

Lado direito: Rua Audálio Lopes da Silva;

Fundo: Quadra 8 - Lote 8 do Loteamento Terra de Antares II;

Lado esquerdo: Quadra 8 - Lote 2 do Loteamento Terra de Antares II.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 199.459,592 m e N: 8.939.517,132 m; confrontando com a Rua José Albuquerque Matos, segue por com azimute 156° 05' 00,83" e distância de 12,00 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 199.464,457 m e N: 8.939.506,162 m; confrontando com terras de Rua Audálio Lopes da Silva, segue por com azimute 260° 02' 01,43" e distância de 30,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 199.434,910 m e N: 8.939.500,970 m; confrontando com a Quadra 8 - Lote 8 do Loteamento Terra de Antares II., segue por com azimute 336° 04' 53,86" e distância de 12,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 199.430,045 m e N: 8.939.511,939 m; confrontando com a Quadra 8 - Lote 2 do Loteamento Terra de Antares II., segue por com azimute 80° 01' 54,66" e distância de 30,00 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 349,38 m².

ÁREA VII

CADASTRO 011 (Matrícula 98425)

Frente: Rua José Albuquerque Matos;

Lado direito: Quadra 7 - Lote 31 do Loteamento Terra de Antares II;

Fundo: Quadra 7 Área Remanescente do Lote 32 do Loteamento Terra de Antares II;

Lado esquerdo: Rua Audálio Lopes da Silva.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 199.477,718 m e N: 8.939.508,803 m; confrontando com Rua José A. Matos, segue por com azimute 334° 25' 49,46" e distância de 14,00 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 199.471,674 m e N: 8.939.521,435 m; confrontando com Lote 31 da Quadra 07 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 65° 31' 03,46" e distância de 16,54 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 199.486,726 m e N: 8.939.528,289 m; confrontando com Área Remanescente do Lote 32 da Quadra 07 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 154° 44' 06,12" e distância de 18,39 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 199.494,575 m e N: 8.939.511,658 m; confrontando com Rua Audálio Lopes da Silva, segue por com azimute 260° 23' 14,18" e distância de

17,10 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 267,16 m².

ÁREA VIII

CADASTRO 012 (Matrícula 98426)

Frente: Rua Audálio Lopes da Silva;

Lado direito: Quadra 7 - Lote 32 do Loteamento Terra de Antares II;

Fundo: Quadra 7 Lote 31 do Loteamento Terra de Antares II;

Lado esquerdo: Quadra 7 Lote 16 do Loteamento Terra de Antares II.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 199.508,280 m e N: 8.939.513,980 m; confrontando com Lote 16 da Quadra 07 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 335° 01' 53,99" e distância de 21,96 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 199.499,012 m e N: 8.939.533,884 m; confrontando com Lote 31 da Quadra 07 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 245° 30' 56,35" e distância de 13,50 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 199.486,726 m e N: 8.939.528,289 m; confrontando com Lote 32 da Quadra 07 do Loteamento Terra de Antares I, segue por com azimute 154° 44' 06,12" e distância de 18,39 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 199.494,575 m e N: 8.939.511,658 m; confrontando com Rua Audálio Lopes da Silva, segue por com azimute 80° 23' 01,87" e distância de 13,90 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 271,26 m².

ÁREA IX

CADASTRO 13 (Matrículas 37938 e 37939)

Matrícula 37939

Frente: Rua Audálio Lopes da Silva;

Lado direito: Rua Audálio Lopes da Silva;

Fundo: Quadra 7 - Lote 32 do Loteamento Terra de Antares II;

Lado esquerdo: Quadra 7 - Lote 15 do Loteamento Terra de Antares II.

Inicia-se a descrição deste imóvel que faz parte da Quadra 7 – Lote 16 do Loteamento Terra de Antares II, no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 199.508,280 m e N: 8.939.513,980 m; confrontando com Lote 32 da Quadra 07 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 335° 01' 53,99" e distância de 21,96 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 199.499,012 m e N: 8.939.533,884 m; confrontando com Lote 15 da Quadra 07 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 65° 34' 36,31" e distância de 30,00 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 199.526,327 m e N: 8.939.546,288 m; confrontando com Rua Audálio Lopes da Silva, segue por com azimute 160° 39' 34,21" e distância de 12,01 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 199.530,303 m e N: 8.939.534,960 m; confrontando com Rua Audálio Lopes da Silva, segue por com azimute 226° 23' 21,79" e raio de 63° e distância de 30,42 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Área: 584,11 m².

Matrícula 37938

Frente: Rua Audálio Lopes da Silva;

Lado direito: Quadra 7 - Lote 16 do Loteamento Terra de Antares II;

Fundo: Quadra 7 - Lote 31 do Loteamento Terra de Antares II;

Lado esquerdo: Quadra 7 - Lote 14 do Loteamento Terra de Antares II

Inicia-se a descrição deste imóvel que faz parte da Quadra 7 – Lote 15 do Loteamento Terra de Antares II, no vértice P2, definido pelas

coordenadas E: 199.499,012 m e N: 8.939.533,884 m; confrontando com Lote 31 da Quadra 07 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 335° 01' 53,64" e distância de 10,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 199.494,791 m e N: 8.939.542,949 m; confrontando com Lote 15 da Quadra 07 do Loteamento Terra de Antares, segue por com azimute 65° 34' 14,68" e distância de 30,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 199.522,105 m e N: 8.939.555,356 m; confrontando com Rua Audálio Lopes da Silva, segue por com azimute 155° 02' 01,06" e distância de 10,00 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 199.526,327 m e N: 8.939.546,288 m; confrontando com Lote 16 da Quadra 07 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 245° 34' 36,31" e distância de 30,00 m até o vértice P2, encerrando este perímetro. Área: 300,00 m².

ÁREA X

CADASTRO 14 e 15 (Matrículas 37905 e 37906)

Matrícula 37905

Frente: Rua Audálio Lopes da Silva;

Lado direito: Quadra 5 - Lote 18 do Loteamento Terra de Antares II;

Fundo: Quadra 5 – Lote 8 e Lote 9;

Lado esquerdo: Quadra 5 - Lote 20 do Loteamento Terra de Antares II.

Inicia-se a descrição deste terreno de matrícula: 37905, que faz parte da Quadra 5 – Lote 19 do Loteamento Terra de Antares II, no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 199.540,795 m e N: 8.939.527,153 m, confrontando com a Rua Audálio Lopes da Silva, segue por com azimute 0°32'02,82" e distância de 10,17 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 199.540,888 m e N: 8.939.537,129 m; confrontando com a Quadra 5 – Lote 18, segue por com azimute 83°59'09,07" e distância de 29,75 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 199.570,474 m e N: 8.939.540,246 m; confrontando com Quadra 5 - Lote 8 e Lote 9 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 180°55'14,14" e distância de 15,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 199.570,233 m e N: 8.939.525,248 m; confrontando com Quadra 5 – Lote 20 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 273°42'09,28" e distância de 29,50 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Área: 362,33 m².

Matrícula 37906

Frente: Rua Audálio Lopes da Silva;

Lado direito: Quadra 5 - Lote 18 do Loteamento Terra de Antares II;

Fundo: Quadra 5 – Lote 8 e Lote 9;

Lado esquerdo: Quadra 5 - Lote 20 do Loteamento Terra de Antares II.

Inicia-se a descrição deste terreno de matrícula: 37905, que faz parte da Quadra 5 – Lote 19 do Loteamento Terra de Antares II, no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 199.540,795 m e N: 8.939.527,153 m, confrontando com a Rua Audálio Lopes da Silva, segue por com azimute 0°32'02,82" e distância de 10,17 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 199.540,888 m e N: 8.939.537,129 m; confrontando com a Quadra 5 – Lote 18, segue por com azimute 83°59'09,07" e distância de 29,75 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 199.570,474 m e N: 8.939.540,246 m; confrontando com Quadra 5 - Lote 8 e Lote 9 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 180°55'14,14" e distância de 15,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 199.570,233 m e N: 8.939.525,248 m; confrontando com Quadra 5 – Lote 20 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 273°42'09,28" e distância de 29,50 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Área: 362,33 m².

ÁREA XI

CADASTRO 16 (Matrícula 37907)

Frente: Rua Audálio Lopes da Silva;

Lado direito: Quadra 5 - Lote 20 do Loteamento Terra de Antares II;

Fundo: Quadra 5 Lote 11 e Lote 12;

Lado esquerdo: Área verde 01 do Loteamento Terra de Antares II.

Inicia-se a descrição deste terreno de matrícula: 37907, que faz parte da Quadra 5 Lote 21 do Loteamento Terra de Antares II, no vértice P1, definido pelas coordenadas E:199.532,139 m e N: 8.939.510,468 m, confrontando com a Rua Audálio Lopes da Silva, segue por com azimute 36°16'26,51" e distância de 9,00 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 199.537,464 m e N: 8.939.517,724 m; confrontando com a Quadra 5 Lote 20, segue por com azimute 99°35'07,20" e distância de 32,85 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 199.569,855 m e N: 8.939.512,254 m; confrontando com Quadra 5 - Lote 11 e Lote 12 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 181°18'34,20" e distância de 15,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 199.569,512 m e N: 8.939.497,249 m; confrontando com a Área verde 01 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 289°28'44,11" e distância de 39,70 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 412,55 m².

ÁREA XII

CADASTRO 19 (Matrícula 37895)

Frente: Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos;

Lado direito: Quadra 5 Lote 10 do Loteamento Terra de Antares II;

Fundo: Quadra 5 Lote 19 do Loteamento Terra de Antares II e Quadra 5 Lote 20 do

Loteamento Terra de Antares II;

Lado esquerdo: Quadra 5 Lote 8 do Loteamento Terra de Antares II.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 199.570,169 m e N: 8.939.523,033 m; confrontando com Quadra 5 Lote 10 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 70° 08' 06,95" e distância de 32,55 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 199.600,778 m e N: 8.939.534,092 m; confrontando com Rua Graf. Júlio Canuto dos Santos, segue por com azimute 0° 32' 28,77" e distância de 10,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 199.600,872 m e N: 8.939.544,041 m; confrontando com Quadra 5 Lote 8 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 246° 56' 05,57" e distância de 33,20 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 199.570,326 m e N: 8.939.531,034 m; confrontando com Quadra 5 Lote 19 do Loteamento Terra de Antares II e Quadra 5 Lote 20 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 181° 07' 26,92" e distância de 8,00 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 272.939 m².

ÁREA XIII

CADASTRO 20 (Matrícula 37896)

Frente: Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos;

Lado direito: Quadra 5 Lote 11 do Loteamento Terra de Antares II;

Fundo: Quadra 5 Lote 20 do Loteamento Terra de Antares II;

Lado esquerdo: Quadra 5 Lote 9 do Loteamento Terra de Antares II.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 199.570,169 m e N: 8.939.523,033 m; confrontando com Quadra 5 Lote 9 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 70° 08' 06,52" e distância de 32,55 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 199.600,778 m e N: 8.939.534,092 m; confrontando com Rua Graf. Júlio Canuto dos Santos, segue por com azimute 180° 42' 56,99" e distância de 10,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 199.600,653 m e N: 8.939.524,095 m; confrontando com Quadra 5 Lote 11 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 250° 13' 54,19" e distância de 32,70 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 199.569,877 m e N: 8.939.513,034 m; confrontando com Quadra 5 Lote 20 do Loteamento

Terra de Antares II, segue por com azimute 1° 40' 24,25" e distância de 10,00 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 304,539 m²

ÁREA XIV

CADASTRO 21 (Matrícula 37897)

Frente: Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos;

Lado direito: Quadra 5 Lote 12 do Loteamento Terra de Antares II;

Fundo: Quadra 5 Lote 20 do Loteamento Terra de Antares II e Quadra 5 Lote 21 do

Loteamento Terra de Antares II;

Lado esquerdo: Quadra 5 Lote 10 do Loteamento Terra de Antares II.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 199.569,695 m e N: 8.939.505,040 m; confrontando com Quadra 5 Lote 12 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 73° 36' 21,01" e distância de 32,10 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 199.600,490 m e N: 8.939.514,100 m; confrontando com Rua Graf. Júlio Canuto dos Santos, segue por com azimute 0° 55' 55,21" e distância de 10,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 199.600,653 m e N: 8.939.524,095 m; confrontando com Quadra 5 Lote 10 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 250° 13' 54,19" e distância de 32,70 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 199.569,877 m e N: 8.939.513,034 m; confrontando com Quadra 5 Lote 20 do Loteamento Terra de Antares II e Quadra 5 Lote 21 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 181° 18' 17,52" e distância de 8,00 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 275,177 m².

ÁREA XV

CADASTRO 22 (Matrícula 37824)

Frente: Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos;

Lado direito: Quadra 3 - Lote 30 do Loteamento Terra de Antares II;

Fundo: Área de Preservação do Loteamento Terra de Antares II;

Lado esquerdo: Quadra 3 - Lote 32 do Loteamento Terra de Antares II.

Inicia-se a descrição deste terreno de matrícula 37824, que faz parte da Quadra 3 Lote 31 do Loteamento Terra de Antares II, no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 199.615,299 m e N: 8.939.554,497 m, deflexão a direita confrontando com Rua Graf. Júlio Canuto dos Santos, com deflexão a direita segue por com azimute 346° 56' 47,52" com e distância de 4,10 m e raio 25,62 m até o vértice P1.1, definido pelas coordenadas E: 199.614,376 m e N: 8.939.558,478 m com azimute 336° 16' 33,38" e distância de 5,90 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 199.612,020 m e N: 8.939.563,839 m; confrontando com Quadra 3 - Lote 30 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 87° 12' 13,97" e distância de 42,90 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 199.654,874 m e N: 8.939.565,932 m; confrontando com Área de Equipamento Comunitário 2 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 184° 52' 17,82" e distância de 13,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 199.653,770 m e N: 8.939.552,979 m; confrontando com Quadra 3 - Lote 32 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 272° 15' 34,64" e distância de 38,50 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 451,48 m².

ÁREA XVI**CADASTRO 23 (Matrícula 37825)****Frente:** Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos;**Lado direito:** Quadra 3 - Lote 31 do Loteamento Terra de Antares II;**Fundo:** Área de Preservação do Loteamento Terra de Antares II;**Lado esquerdo:** Quadra 3 - Lote 33 do Loteamento Terra de Antares II.

Inicia-se a descrição deste terreno de matrícula: 37825, que faz parte da Quadra 3, Lote 32 do Loteamento Terra de Antares II, no vértice P2, definido pelas coordenadas E: 199.615,654 m e N: 8.939.544,497 m, confrontando com Rua Graf. Julio Canuto dos Santos, segue por com azimute 359° 02' 34,94" e distância de 8,55 m até o vértice P1.1, definido pelas coordenadas E: 199.615,511 m e N: 8.939.553,058 m com azimute 351° 37' 09,17" e distância de 1,45 m até o vértice P1, definido pelas coordenadas E: 199.615,299 m e N: 8.939.554,497 m; confrontando com Quadra 3 - Lote 31 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 92° 14' 02,58" e distância de 38,50 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 199.654,057 m e N: 8.939.552,985 m; confrontando com Área de Preservação do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 220° 03' 24,04" e distância de 12,90 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 199.645,935 m e N: 8.939.543,325 m; confrontando com Quadra 3 - Lote 33 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 272° 12' 59,32" e distância de 30,30 m até o vértice P2, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 343,21 m².

ÁREA XVII**CADASTRO 24 (Matrícula 37826)****Frente:** Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos;**Lado direito:** Quadra 3 - Lote 32 do Loteamento Terra de Antares II;**Fundo:** Área de Preservação do Loteamento Terra de Antares II;**Lado esquerdo:** Quadra 3 - Lote 34 do Loteamento Terra de Antares II.

Inicia-se a descrição deste terreno de matrícula: 37826, que faz parte da Quadra 3, Lote 33 do Loteamento Terra de Antares II, no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 199.615,263 m e N: 8.939.534,503 m, confrontando com Rua Graf. Julio Canuto dos Santos, segue por com azimute 2° 14' 25,68" e distância de 10,00 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 199.615,654 m e N: 8.939.544,497 m; confrontando com Quadra 3 - Lote 32 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 92° 13' 01,58" e distância de 30,30 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 199.646,443 m e N: 8.939.543,305 m; confrontando com Área de Preservação do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 186° 52' 09,01" e distância de 10,10 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 199.645,247 m e N: 8.939.533,377 m; confrontando com Quadra 3 - Lote 34 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 272° 09' 02,30" e distância de 30,00 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 304,05 m².

ÁREA XVIII**CADASTRO 25 (Matrícula 37827)****Frente:** Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos;**Lado direito:** Quadra 3 - Lote 33 do Loteamento Terra de Antares II;**Fundo:** Área de Preservação do Loteamento Terra de Antares II;**Lado esquerdo:** Quadra 3 - Lote 35 do Loteamento Terra de Antares II.

Inicia-se a descrição deste terreno de matrícula: 37827, que faz parte da Quadra 3, Lote 34 do Loteamento Terra de Antares II, no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 199.615,263 m e N: 8.939.534,503 m, confrontando com Quadra 3 - Lote 33 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 92° 09' 02,30" e distância de 30,00 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 199.615,247 m e N: 8.939.524,503 m; confrontando com Rua Graf. Júlio Cardoso dos Santos, segue por com azimute 0° 05' 30,02" e distância de 10,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 199.645,217 m e N: 8.939.524,522 m; confrontando com Quadra 3 - Lote 35 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 269° 57' 49,23" e distância de 30,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 199.645,247 m e N: 8.939.533,377 m; confrontando com Área de Preservação do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 180° 11' 38,81" e distância de 10,00 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 300,00m².

ÁREA XIX**CADASTRO 26 (Matrícula 37828)****Frente:** Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos;**Lado direito:** Quadra 3 - Lote 36 do Loteamento Terra de Antares II;**Fundo:** Área de Preservação do Loteamento Terra de Antares II;**Lado esquerdo:** Quadra 3 - Lote 34 do Loteamento Terra de Antares II.

Inicia-se a descrição deste terreno de matrícula: 37828, que faz parte da Quadra 3, Lote 35 do Loteamento Terra de Antares II, no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 199.615,226 m e N: 8.939.514,503 m, confrontando com Rua Graf. Júlio Canuto dos Santos, segue por com azimute 0° 07' 13,16" e distância de 10,00 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 199.615,247 m e N: 8.939.524,503 m; confrontando com Quadra 3 - Lote 34 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 89° 57' 49,23" e distância de 30,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 199.645,217 m e N: 8.939.524,522 m; confrontando com Área de Preservação do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 180° 04' 11,75" e distância de 10,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 199.645,204 m e N: 8.939.513,871 m; confrontando com Quadra 3 - Lote 36 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 271° 12' 27,86" e distância de 30,00 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 300,00m².

ÁREA XX**CADASTRO 28 (Matrícula 37783)****Frente:** Avenida Menino Marcelo;**Lado direito:** Área de Equipamento Urbano do Loteamento Terra de Antares II;**Fundo:** Área de Equipamento Urbano 2 do Loteamento Terra de Antares II;**Lado esquerdo:** Quadra 2 - Lote 12 do Loteamento Terra de Antares II.

Inicia-se a descrição deste terreno de matrícula: 37783, que faz parte da Quadra 2, Lote 13 do Loteamento Terra de Antares II, no vértice P9, definido pelas coordenadas E: 199.742,089 m e N: 8.939.614,941 m; confrontando com Avenida Menino Marcelo, segue por com azimute 158° 01' 59,96" e distância de 15,00 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 199.747,700 m e N: 8.939.601,030 m; confrontando com Área de Equipamento Urbano do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 246° 13' 00,44" e distância de 36,15 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 199.714,621 m e N: 8.939.586,452 m; confrontando com Área de Equipamento

Urbano 2 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 336° 52' 46,79" e distância de 15,00 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 199.708,732 m e N: 8.939.600,245 m; confrontando com Quadra 2 - Lote 12 do Loteamento Terra de Antares II, segue por com azimute 66° 13' 23,82" e distância de 36,45 m até o vértice P9, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 544,34 m².

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7B554A5C

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ DECRETO Nº. 9.801 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI A POLÍTICA DE DADOS ABERTOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

O PREFEITO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Maceió, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no *caput*, incisos V e VI, do art. 24, da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014,

DECRETA :

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Dados Abertos do Poder Executivo do município de Maceió, com os seguintes objetivos:

I - promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos;

II - aprimorar a cultura de transparência pública;

III - franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo municipal, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso;

IV - facilitar o intercâmbio de dados entre órgãos e entidades da administração pública municipal e as diferentes esferas da federação;

V - fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão;

VI - fomentar a pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública;

VII - promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nos setores público e privado e fomentar novos negócios;

VIII - promover o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações; e

IX - promover a oferta de serviços públicos digitais de forma integrada.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - **dado**: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

II - **dado acessível ao público**: qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

III - **dados abertos**: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;

IV - **formato aberto**: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre

conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização; e

V - **Plano de Dados Abertos**: documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública municipal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Art. 3º A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Municipal será regida pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - observância da publicidade das bases de dados como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - garantia de acesso irrestrito às bases de dados, as quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto;

III - descrição das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade;

IV - permissão irrestrita de reuso das bases de dados publicadas em formato aberto;

V - completude e interoperabilidade das bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;

VI - atualização periódica, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e atender às necessidades de seus usuários;

VII - designação clara de responsável pela publicação, atualização, evolução e manutenção de cada base de dados aberta, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados.

CAPÍTULO II DA LIVRE UTILIZAÇÃO DE BASES DE DADOS

Art. 4º Os dados disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal e as informações de transparência ativa são de livre utilização pelos Poderes Públicos e pela sociedade.

CAPÍTULO III DA GOVERNANÇA

Art. 5º A gestão da Política e da Infraestrutura de Dados Abertos do Poder Executivo municipal será coordenada pela Controladoria Geral do Município – CGM e pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maceió – IPLAN, com a participação e auxílio técnico de qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, direta, autárquica e fundacional, devidamente requisitado pela CGM e pelo IPLAN.

§ 1º A implementação da Política de Dados Abertos ocorrerá por meio da execução de Plano de Dados Abertos no âmbito de cada órgão ou entidade da administração pública municipal, direta, autárquica e fundacional, o qual deverá dispor, no mínimo, sobre os seguintes tópicos:

I - criação e manutenção de inventários e catálogos corporativos de dados;

II - cronograma relacionado aos procedimentos de abertura das bases de dados, sua atualização e sua melhoria;

III - especificação clara sobre os papéis e responsabilidades das unidades do órgão ou entidade da administração pública municipal relacionados com a publicação, a atualização, a evolução e a manutenção das bases de dados;

IV - criação de processos para o engajamento de cidadãos, com o objetivo de facilitar e priorizar a abertura dos dados, esclarecer dúvidas de interpretação na utilização e corrigir problemas nos dados já disponibilizados;

V - demais mecanismos para a promoção, o fomento e o uso eficiente e efetivo das bases de dados pela sociedade e pelo Governo.

§ 2º A Infraestrutura Municipal de Dados Abertos abrange o conjunto de:

I - ativos de dados, tais como conjuntos de dados, identificadores e registros;

II - padrões e tecnologias usados para selecionar e fornecer acesso a ativos de dados;

III - diretrizes e políticas que informam o uso e gerenciamento de ativos de dados e a própria infraestrutura de dados.

§ 3º A CGM e o IPLAN poderão estabelecer normas complementares relacionadas com a elaboração do Plano de Dados Abertos, bem como relacionadas a proteção de informações pessoais na publicação de bases de dados abertos nos termos deste Decreto, podendo, inclusive, criar, por meio de Portaria Conjunta, Comitê Executivo de Dados Abertos, mecanismo de governança multiparticipativa, transparente e colaborativa, com caráter gerencial acerca da Infraestrutura Municipal de Dados Abertos.

§ 4º O Plano de Dados Abertos deverá priorizar a abertura dos dados de interesse público, preferencialmente realizando consulta à sociedade e identificando as bases de dados mais solicitadas, os quais deverão ser publicados em formato aberto no prazo de 18 (dezoito) meses da vigência deste Decreto.

Art. 6º Os servidores já designados e correspondentes do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), nos termos da Lei nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011, exercerão as seguintes atribuições, no âmbito do Plano de Dados Abertos:

I - orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;

II - assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;

III - monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e

IV - apresentar, sempre que solicitado, relatórios sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos em seu órgão.

CAPÍTULO IV DA DISPONIBILIZAÇÃO DE BASES DE DADOS

Art. 7º Os dados abertos do Poder Executivo municipal serão disponibilizados, no que couber, de forma centralizada, em página específica no Portal da Transparência do Município de Maceió ou no sítio eletrônico próprio criado para este fim, facilitando a sua localização, acesso e reutilização.

CAPÍTULO V DA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE BASES DE DADOS

Art. 8º Às solicitações de abertura de bases de dados da administração pública municipal aplicam-se os prazos e os procedimentos previstos para o processamento de pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011 e do Decreto Municipal nº 8.052, de 10 de abril de 2015.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Consideram-se automaticamente passíveis de abertura as bases de dados da Administração Pública Municipal que não contenham informações protegidas nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011, Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou outras normas que assegurem o sigilo e/ou reservas relacionadas à Administração.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput*, a bases de dados e microdados individualizados que contenham informações protegidas, no que se refere às informações não alcançadas por essa proteção, após processo de anonimização nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Art. 54º, inciso XI, de forma a prevalecer o interesse público e mitigar riscos de reidentificação.

Art. 10. Compete à CGM e ao IPLAN monitorar a aplicação do disposto neste Decreto e o cumprimento dos prazos e procedimentos.

Art. 11. Este Decreto estabelece o padrão de governança referente a dados abertos, sendo que padrões técnicos complementares a respeito da temática poderão ser regulamentados, em Portaria Conjunta, pela CGM e IPLAN.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 13 de Junho de 2024.

JHC
Prefeito de Maceió

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Controlador-Geral do Município/CGM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maceió/IPLAN

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BA18853B

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ DECRETO Nº. 9.803 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DA MACEIÓ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL**, no uso das suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 1200.108911/2022**;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando a garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - **dado pessoal:** informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

II - **dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - **dado anonimizado:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - **banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;

V - **titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - **controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - **operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - **encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - **agentes de tratamento:** o controlador e o operador;

X - **tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - **anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - **consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - **finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - **adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - **necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - **livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - **qualidade dos dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - **transparência:** garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - **segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - **prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - **não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - **responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise e o relatório de risco e impacto à proteção de dados pessoais;

III - o plano de adequação, observadas as exigências do art. 17 deste decreto.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam designados como controlador, devendo cada um indicar o seu encarregado pelo tratamento de dados, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Parágrafo Único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 6º Compete à entidade ou ao órgão controlador:

I - aprovar, prover condições e promover ações para efetividade do Plano de Adequação de Proteção de Dados Pessoais do órgão e/ou entidade;

II - nomear encarregado para conduzir o Plano de Adequação e sua manutenção, através de ato próprio;

III - elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade; e

IV - fornecer aos operadores termos de uso, manuais de instruções e treinamento dos tratamentos sob sua responsabilidade.

§ 1º Os atos do controlador público são de responsabilidade do titular de mais alta hierarquia do órgão ou entidade.

§ 2º A nomeação do encarregado deverá atender prerrogativas e qualificações necessárias ao exercício dessa função.

Art. 7º Compete ao encarregado e sua equipe de apoio:

I - gerenciar o Plano de Adequação para:

a) inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos;

b) analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do consequente risco de incidentes de privacidade;

c) avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

d) adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas;

e) cumprir os objetivos e metas previstas no Plano de Adequação do seu órgão ou entidade.

II - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com a Ouvidoria de cada órgão e entidade;

III - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e adotar providências;

IV - orientar os servidores e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;

V - quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade;

VI - atender às normas complementares da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais;

VII - informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes.

Art. 8º Compete ao Operador de dados pessoais e sua equipe de apoio:

I - manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que forem realizadas;

II - realizar o tratamento de dados segundo as instruções fornecidas pelo controlador e de acordo com as normas aplicáveis;

III - adotar, em conformidade às instruções fornecidas pelo controlador, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV - subsidiar o controlador no intuito de dar cumprimento às solicitações, orientações e às recomendações do encarregado;

V - executar outras atribuições correlatas.

Art. 9º Compete à Empresa de Tecnologia e Inclusão Digital de Maceió (MACEIÓ DIGITAL):

I - orientar a aplicação de soluções de TIC relacionadas à proteção de dados pessoais;

II - adequar as arquiteturas e as operações compartilhadas de TIC hospedadas no datacenter e na rede corporativa às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de TIC, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução.

Parágrafo único. As arquiteturas e as operações de que trata o inciso II poderão ter seu escopo alterado por meio de acordo entre as partes responsáveis pelo compartilhamento.

Art. 10. Compete à Controladoria Geral do Município (CGM):

I - coordenar e orientar a rede de encarregados responsáveis pela implementação do Plano de Adequação;

- II - consolidar os resultados e apoiar o monitoramento da Proteção de Dados Pessoais implementados no município;
- III - disponibilizar canal de atendimento ao titular do dado, considerando as atividades desempenhadas pela Ouvidoria Geral do Município;
- IV - coordenar a qualidade do atendimento ao titular do dado;
- V - estabelecer sistemática de auditoria interna com vistas a aumentar e proteger o valor organizacional do Município, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento objetivos baseados em riscos;
- VI - encaminhar o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhar sua resolutividade, nos termos do art. 19 deste Decreto;
- VII - produzir e manter atualizados manuais de implementação das Políticas de Proteção de Dados Pessoais Locais e modelos de documentos, bem como capacitações para os agentes públicos.

Art. 11. Compete à Procuradoria-Geral do Município (PGM):

- I - disponibilizar aos agentes de tratamento e ao encarregado consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres do significado e alcance da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- II - disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos de cooperação internacional aderentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento;
- III - disponibilizar modelo de termo de uso de sistema de informação da Administração Pública Municipal;
- IV - adotar as medidas jurídicas necessárias à adequação dos instrumentos já firmados a LGPD.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:

- I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
- II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 13. O tratamento de dados pessoais deve ser restrito à sua finalidade, executado de forma adequada e pelo prazo necessário.

§ 1º A adequação a que se refere o caput deve obedecer à Política de Segurança da Informação adotada no Município.

§ 2º A necessidade de armazenamento dos dados pessoais observará as obrigações legais ou judiciais de mantê-los protegidos.

§ 3º Os responsáveis pelos tratamentos devem registrar as operações realizadas com dados pessoais.

§ 4º O controlador deve adotar medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para não serem acessados por terceiros não autorizados e, sempre que possível, proceder à sua anonimização.

Art. 14. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º, da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

§ 1º O compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

- I - execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; e
- II - cumprir obrigação legal ou judicial.

§ 2º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para efeito de comprovação prevista no inciso VII, do art. 18 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 15. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

- I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;
- II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Controlador Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
- IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

- I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Órgão Municipal à entidade privada;
- II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo Órgão ou Entidade Municipal.

Art. 16. Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

- I - os encarregados informem à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;
- II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:
 - a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;
 - b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do art. 11, inciso II deste Decreto;
 - c) nas hipóteses do art. 13 deste Decreto.

Parágrafo Único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 17. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:

- I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o parágrafo único do art. 5º deste Decreto;
- II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- III - manutenção de dados para o uso compartilhado com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral;
- IV - elaboração de inventário de dados, assim entendido o registro de operações de tratamento de dados pessoais, realizados pelo órgão ou entidade;
- V - elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais, assim entendida a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
- VI - elaboração de Plano de Resposta a Incidentes, assim entendido o plano de resposta para tratar ocorrências de situações que venham a lesar a segurança de dados pessoais mantidos sob a responsabilidade do órgão ou entidade;
- VII - instrumentalização da adequação de Contratos, conforme orientações expedidas pela PGM nos termos do art. 11 deste Decreto;
- VIII - implementação da utilização de Termos de Uso conforme orientações expedidas pela PGM nos termos do art. 11 deste Decreto.

Art. 18. As entidades integrantes da Administração Municipal indireta que atuarem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art.

173 da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO IV DO ATENDIMENTO AO TITULAR DO DADO

Art. 19. O atendimento ao titular do dado será formalizado nos canais eletrônicos de atendimento do E-SIC (Informa Maceió) ou da Ouvidoria Geral do Município e direcionado a cada órgão ou entidade competente, nos termos do inciso II do art. 7º deste Decreto.

§ 1º A identificação do titular ou procurador deverá ser idônea, emitida por autoridade certificadora da ICP-Brasil, bem como autoridades atendam o previsto no Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

§ 2º O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento.

Art. 20. O atendimento ao titular poderá ser prestado de forma presencial na entidade onde os dados se encontram, desde que haja a conferência de documento oficial e infraestrutura adequada.

§ 1º Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais.

§ 2º Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, o atendente coletará dados de identificação e de contato do solicitante, protocolará e transcreverá a solicitação através dos canais de atendimento da Ouvidoria Geral do Município.

§ 3º O atendimento presencial ao procurador ou curador somente será aceito através do instrumento de outorga.

Art. 21. A Ouvidoria Geral do Município encaminhará o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhará sua resolatividade.

§ 1º O encarregado deverá adotar as providências para apensar os dados solicitados ao atendimento.

§ 2º Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao titular ou seu representante legal, através de meio eletrônico protegido ou pessoalmente.

Art. 22. Em qualquer forma de atendimento, o encarregado observará que as informações pessoais produzidas pelo órgão ou entidade não devem ser providas quando estiverem vinculadas a tratamento sigiloso nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. O encarregado informará o fundamento legal que fundamenta o indeferimento de entrega da informação sigilosa solicitada.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com o disposto no art. 4º deste Decreto até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 24. Poderão ser expedidas normas complementares a este Decreto, conjuntamente, pela CGM e PGM, aos quais compete também, em conjunto, dirimir os casos omissos.

Art. 25. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 13 de Junho de 2024.

JHC
Prefeito de Maceió

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Controlador-Geral do Município/CGM

JOÃO LUIS LOBO SILVA
Procurador-Geral do Município/PGM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:402B4EFA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38871.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38855.2024, em favor da empresa ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 39.452.484/0001-45, no valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil), referente a contratação do artista ALOK, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 22 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A775C366

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38902.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38902.2024, em favor da empresa BOIADEIRA MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 43.923.897/0001-38, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), referente a contratação da artista ANA CASTELA para a realização de apresentação artística e cultural no dia 25 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C56DAC77

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38872.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38872.2024, em favor da empresa ALEX SANDRO DA SILVA CALIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 43.407.534/0001-40, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente a contratação do artista BELO, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 23 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BD998217

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.66622.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.66622.2024, em favor da empresa: B&D EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 42.280.666/0001-90, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente a contratação dos artistas BRUNO E DENNER, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 24 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
 Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:702D0707

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38925.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38925.2024, em favor da empresa WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 09.261.808/0001-05, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), referente a contratação dos artistas BRUNO E MARRONE para a realização de apresentação artística e cultural no dia 27 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
 Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2B8C22DC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.44028.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.44028.2024, em favor da empresa SHOW PREMIUM EMPREENDEIMENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 36.449.014/0001-34, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente a contratação da banda CAVIAR COM RAPADURA, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 29 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
 Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F32382CE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.63102.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.63102.2024, em favor da empresa M E DE BRITO FEITOSA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.:

06.126.417/0001-81, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente a contratação do artista CELSINHO, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 28 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
 Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6155166E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38912.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38912.2024, em favor da empresa G.B. PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 32.622.274/0001-09, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a contratação do artista CLAUDIO RIOS para a realização de apresentação artística e cultural no dia 25 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
 Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1F8504C1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38899.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38899.2024, em favor da empresa ACAUA PRODUTORA LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 27.687.755/0001-62, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a contratação da artista ELBA RAMALHO para a realização de apresentação artística e cultural no dia 25 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
 Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0473E38C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.44031.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.44031.2024, em favor da empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 30.244.228/0001-98, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a contratação do artista ERIC LAND para a realização de apresentação artística e cultural no dia 27 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2DC06F75

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38916.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38916.2024, em favor da empresa FLÁVIO JOSE MARCELINO REMIGIO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 08-400.904/0001-16, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a contratação do artista FLÁVIO JOSÉ para a realização de apresentação artística e cultural no dia 26 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FF8606EE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.63106.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.63106.2024, em favor da empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 36.449.014/0001-34, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente a contratação da banda FORRÓ DOS PLAYS, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 28 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DE4FDFF8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.44077.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.44077.2024, em favor da empresa: Lima Produções Artísticas e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 49.590.214/0001-54, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a contratação da banda FORRÓ MAIOR, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 23 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E59B45EF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38867.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38867.2024, em favor da empresa CAVALCANTI E SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 05.741.927/0001-04, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a contratação do artista GALÃ DO BREGA, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 22 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0B7EE2DE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.44049.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.44049.2024, em favor da empresa: M L E S Q B DE GUSMAO PRODUcoes & EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 54.954.218/0001-04, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a contratação da banda GAROTA SERTANEJA, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 30 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E3B944D8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38863.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38863.2024, em favor da empresa MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 07.958.624/0001-65, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a contratação do artista GERALDO CARDOSO, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 22 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:58E86689

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38932.2024**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38932.2024, em favor da empresa FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 20.031.950/0001-90, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente a contratação do artista GUSTAVO MIOTO para a realização de apresentação artística e cultural no dia 27 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:21F92BEB

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38861.2024**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38861.2024, em favor da empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 30.807.771/0001-56, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), referente a contratação do artista HENRY FREITAS, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 22 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ABE8D8D1

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.63105.2024**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.63105.2024, em favor da empresa G S COSTA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 16.642.064/001-26, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a contratação do artista HIGHLANDER, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 28 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3FBBE1FD

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.44055.2024**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.44055.2024, em favor da empresa: JG SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 43.099.846/0001-33, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a contratação do artista JOÃO GOMES, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 30 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:96A1CD3D

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38888.2024**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38888.2024, em favor da empresa TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 37.057.774/0001-69, no valor de R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil), referente a contratação dos artistas JORGE E MATEUS, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 24 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B5E02F3D

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38924.2024**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38924.2024, em favor da empresa A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 10.689.318/0001-85, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a contratação da banda KARISMA para a realização de apresentação artística e cultural no dia 26 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1790139A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38907.2024**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38907.2024, em favor da empresa TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 07.694.879/0001-68, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), referente a contratação do artista LEONARDO para a realização de apresentação artística e cultural no dia 25 de junho de 2024, para o

evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6FE24AD0

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.44020.2024**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.44020.2024, em favor da empresa SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 14.322.975/0001-40, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a contratação da banda LIMÃO COM MEL, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 28 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:83F7A483

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.44051.2024**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.44051.2024, em favor da empresa: E FESTA - MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 41.479.647/0001-25, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a contratação do artista LUANZINHO MORAES, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 29 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:70F51B24

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.60453.2024**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.60453.2024, em favor da empresa M V L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 28.736.083/0001-09, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente a contratação do artista MACIEL VALENTE para a realização de apresentação artística e cultural no dia 27 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E17C44B8

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.44025.2024**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.44025.2024, em favor da empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 19.079.444/0001-92, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a contratação do artista MANO WALTER, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 28 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6D7B6884

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.44052.2024**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.44052.2024, em favor da empresa: G S COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 16.642.064/0001-26, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a contratação do artista MARCYNHO SENSACÃO, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 30 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DE6C035B

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.44012.2024**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.44012.2024, em favor da empresa NATAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 41.775.478/0001-70, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), referente a contratação do artista NATAN, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 28 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BA238E0A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38878.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38878.2024, em favor da empresa AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 29.175.186/0001-00, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a contratação do artista NÚZIO MEDEIROS, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 23 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
 Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9D158F00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.43996.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.43996.2024, em favor da empresa: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 26.337.395/0001-06, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a contratação do artista PABLO, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 27 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
 Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B8F6C570

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.59689.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.59689.2024, em favor da empresa: A A DE ALMEIDA VERGETTI MUSICAL (Barão Produções), inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 28.164.936/0001-77, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a contratação da banda PONNEY DO ARROCHA, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 29 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
 Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C499C9CC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.59679.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.59679.2024, em favor da empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 34.284.509/0001-25, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a contratação da artista PRISCILA SENNA, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 29 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
 Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:795BD4D6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.44081.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.44081.2024, em favor da empresa: Matuto de Luxo Empreendimentos Artísticos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 07.958.624/0001-65, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a contratação do artista SANDRO BECKER, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 30 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
 Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FEDE562D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.44061.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.44061.2024, em favor da empresa: YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 30.331.267/0001-22, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a contratação da banda SEU DESEJO, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 30 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
 Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:900E53AB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38917.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38917.2024, em favor da empresa SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 32.377.952/0001-15, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), referente a contratação do artista

SIMONE MENDES para a realização de apresentação artística e cultural no dia 26 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:59CF0218

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.44071.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.44071.2024, em favor da empresa: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 27.260.408/0001-59, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), referente a contratação da artista SOLANGE ALMEIDA, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 25 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4235A420

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38890.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38890.2024, em favor da empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 23.268.243/0001-00, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a contratação da artista TATY GIRL, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 24 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:82827F44

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.44057.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.44057.2024, em favor da empresa MZX ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 15.484.236/0001-18, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a contratação da banda TOCA DO VALE, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 30 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B2AFD34F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.44079.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.44079.2024, em favor da empresa: Suprema Promoções e Eventos Eirele – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 10.552.328/0001-74, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a contratação do artista TONINHO CANIBAL, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 29 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:472A6DB4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.44079.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.44079.2024, em favor da empresa: Suprema Promoções e Eventos Eirele – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 10.552.328/0001-74, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a contratação do artista TONINHO CANIBAL, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 29 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D2253AB5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38860.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38860.2024, em favor da empresa EDITORA CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 21.802.214/0001-51, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), referente a contratação dos artistas VICTOR E LÉO, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 22 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:82CAD57A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38928.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38928.2024, em favor da empresa WS SHOWS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 09.188.896/0001-59, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) referente a contratação do artista WESLEY SAFADÃO para a realização de apresentação artística e cultural no dia 27 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E4C81C17

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.67132.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.67132.2024, em favor da empresa: DANIEL DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 35.683.785/0001- 29, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a contratação do artista ZÉ NETO LEÃO, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 21 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F5ECC39B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38910.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38910.2024, em favor da empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 39.415.957/0001-34, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente a contratação do artista ZÉ VAQUEIRO para a realização de apresentação artística e cultural no dia 25 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F724B64C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.38895.2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.38895.2024, em favor da empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 19.019.335/0001-80, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente a contratação dos artistas ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 24 de junho de 2024, para o evento público SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024, com base nas disposições contidas nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0958B8FO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR - SEMDES
PORTARIA Nº. 040/2024 MACEIÓ/AL, 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os CANDIDATOS APROVADOS DO EDITAL Nº. 001/2023 do PROCESSO SELETIVO, RETIFICADO E PUBLICADO em DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM de 28/02/2023, abaixo nomeados em lista anexa, para apresentação na sede administrativa da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, situada à Avenida Comendador Leão nº. 138, Bairro: Poço, Maceió/AL, visando dar início à fase de verificação documental e contratação

Art. 2º Sem prejuízo dos prazos estipulados no inciso 10.2 do Edital Nº. 001/2023, os candidatos aprovados para os cargos de Analista Administrativo, Profissional de Educação Física, Pedagogo, Auxiliar Administrativo e Cozinheiro, deverão apresentar-se no endereço referido no Art. 1º entre os dias **17/06/2024, 18/06/2024 e 19/06/2024 no horário das 08:00hrs às 14:00hrs.**

Art. 3º A contratação fica condicionada à apresentação de toda a documentação referenciada no inciso 10.3 do Edital nº. 001/2023. Os candidatos aprovados deverão **COMPARECER a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, nos termos do subitem 10.2 com todos os documentos especificados no subitem 11.1, originais e cópias.**

CARGO 01: ANALISTA ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
48	SÍLVIO CESAR DA SILVA ROCHA	10	99001101721-SSP/AL
49	DARLANY VIEIRA CAVALCANTE	10	2003001001323-SSP/AL
50	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	10	2000001032334-SSP/AL

CARGO 05: PEDAGOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
08	WESDENNY ROBERTA DA SILVA SENA	10	99001216286-SSP/AL

CARGO 06: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
06	JOÃO DE BARROS	25	99001243380-SSP/AL

	CORREA LIMA NETO		
07	MARCOS LOPES DA SILVA FILHO	10	3567369-9-SSPA/AL
08	JONATA DE SOUZA GOUVEIA	10	30265487-SEDS/AL

CARGO 07: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
55	MÁRCIA MACEDO MELO	20	35914742-SESP/AL
56	DEISIELE GOMES SANTOS	20	35935707-SSP/AL
57	ELAYNE GABRIELLE DA SILVA SANTOS	20	38286432-SSP/AL
58	LUCAS SILVESTRE DE MELO	20	3684213-3-SSP/AL
59	SILVANIA MONTEIRO DA SILVA	20	35337788-SESP/AL
60	RENATA DA SILVA PEREIRA	20	34307656-SSP/AL
61	GENILDA RODRIGUES BARBOSA DE MAGALHÃES	20	99001113819-SESP/AL
62	AMANDA ARACELLE CERQUEIRA COIMBRA DE SANTANA	20	2000001249627-SSP/AL
63	ANA CAROLINA DA SILVA SILVESTRE	20	3663414-0-SSP/AL
64	MARIA EDUARDA SARAIVA LINS	20	37640801-SSP/AL
65	ELIANA ROCHA DA SILVA MOURA	20	30022541-SSP/AL
66	WESLEY JOSÉ DOS SANTOS SILVA	20	35542705-SSP/AL
67	BIBIANA CESAR DE OLIVEIRA SOARES	19,8	3419559-9-SSP/AL
68	KARYNNE SUELLEN ALVES JACINTO	18	36083119-SSP/AL

CARGO 13: COZINHEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
67	WELLITA FALCÃO VERÇOSA	5	1135670-SSP/AL
68	BENAMY ARLY COSTA DA SILVA	2	36192872-SSP/AL

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:913EEA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES

PORTARIA Nº. 041/2024 MACEIÓ/AL, 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os CANDIDATOS APROVADOS DO EDITAL Nº. 001/2024 do processo seletivo simplificado para o Programa Criança Feliz/ PPIC, retificado e publicado em DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM de 09/05/2024, abaixo nomeados em lista anexa, para apresentação na sede administrativa da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, situada à Avenida Comendador Leão nº.

138, Bairro: Poço, Maceió/AL, visando dar início à fase de verificação documental e contratação

Art. 2º Sem prejuízo dos prazos estipulados no inciso 12.2 do Edital Nº. 001/2024, os candidatos aprovados para os cargos de Supervisor de Equipe e Visitador Social, deverão apresentar-se no endereço referido no Art. 1º entre os dias **17/06/2024 e 18/06/2024** no horário das 08:00hrs às 14:00hrs.

Art. 3º A contratação fica condicionada à apresentação de toda a documentação referenciada no inciso 13.2 do Edital nº. 001/2024. Os candidatos aprovados deverão **COMPARECER a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, nos termos deste com todos os documentos especificados nos subitens 7.3, 7.4 e 7.5, originais e cópias.

CARGO 03: SUPERVISOR DE EQUIPE			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
8	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS	50	113.079.934-43

CARGO 04: VISITADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
63	VALDILENE INÁCIO DE LIMA	13	007.483.564-52
64	KLINGER VASCONCELOS DE ARAÚJO	13	065.313.024-45
65	BIANCA RAPHAELLA SENA DE MELO	13	108.263.134-50
66	AMANDA VICTÓRIA LINS GOMES	13	112.949.744-59
67	ELIANE BRITO DE OLIVEIRA	10	776.094.684-87
68	SILVIO SERGIO DE SENA	10	021.259.914-38
69	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA	10	029.362.774-69
70	LEONARDO LIMA DA SILVA	10	076.899.734-85
71	KARLA ZAYANE ALVES DOS SANTOS	10	095.857.774-95

Item 4.3: A ordem das vagas aos candidatos negros será organizada da seguinte forma: A primeira vaga destinada à pessoa declarada negra, será a 5ª vaga, a segunda será a 10ª, a terceira será a 15ª, a quarta a 20ª e, assim sucessivamente.

CARGO 03: SUPERVISOR DE EQUIPE (COTA RACIAL)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
02	KALLYNE ALBUQUERQUE NASCIMENTO SANTOS	10	119.981.004-56

CARGO 04: VISITADOR SOCIAL (COTA RACIAL)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
15	LUANA FERNANDES VENTURA SILVA	5	094.259.304-90
16	SARAH VITÓRIA MENDES DE MATOS	5	119.043.844-55

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6BC536C9

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.802 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM, NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 42 ao 44 da Lei Municipal nº. 7.402, de 27 de Julho de 2023 e pelo artigo 8º da Lei Municipal nº. 7.508, de 23 de Janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 13 de Junho de 2024.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9..802 DE 13 DE JUNHO DE 2024. - Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
01000	CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ			350.000,00
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ			350.000,00
01.031.0041.241909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA			
		33.90	1.5.00	350.000,00
Subtotal				350.000,00
TOTAL				350.000,00
ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.802 DE 23 DE JUNHO DE 2024. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
01000	CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ			350.000,00
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ			350.000,00
01.031.0041.241909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA			
		33.90	1.5.00	350.000,00
Subtotal				350.000,00
TOTAL				350.000,00

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:550A0B77

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.804 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO VALOR DE R\$ 30.148.197,00 (TRINTA MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 42 ao 44 da Lei Municipal nº. **7.402**, de 27 de Julho de 2023 e pelos artigos 5º,6º e 7º da Lei Municipal nº. **7.508**, de 23 de Janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.148.197,00 (Trinta milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e sete reais)**, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 13 de Junho de 2024.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.804 DE 13 DE JUNHO DE 2024. – Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			35.000,00

13001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			35.000,00
04.122.0046.448109	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		33.90	1.5.00	35.000,00
Subtotal				35.000,00
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			413.197,00
20002	FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			413.197,00
27.813.0011.116806	CONSTRUIR PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO			
		44.90	1.5.01	293.152,00
Subtotal				293.152,00
15.451.0011.143401	REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC			
		44.90	1.5.01	120.045,00
Subtotal				120.045,00
28000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL			25.000.000,00
28001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL			25.000.000,00
13.392.0025.200409	FOMENTAR A CULTURA			
		33.90	1.5.00	19.250.000,00
		33.90	1.5.01	5.750.000,00
Subtotal				25.000.000,00
33000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ			4.700.000,00
33001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ			4.700.000,00
04.122.0046.237309	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		31.90	1.5.00	3.600.000,00
		31.91	1.5.00	1.100.000,00
Subtotal				4.700.000,00
TOTAL				30.148.197,00

ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.804 DE 13 DE JUNHO DE 2024. – Anulação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			35.000,00
13001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			35.000,00
04.122.0045.448009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	35.000,00
Subtotal				35.000,00
15000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATEGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI			4.000.000,00
15001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATEGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI			4.000.000,00
04.122.0045.448309	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	4.000.000,00
Subtotal				4.000.000,00
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			413.197,00
20002	FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			413.197,00
15.451.0011.116406	PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE			
		44.90	1.5.01	413.197,00
Subtotal				413.197,00
21000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			25.700.000,00
21001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			25.700.000,00
28.846.0046.020509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA			
		31.90	1.5.00	4.700.000,00
Subtotal				4.700.000,00
28.843.0046.051209	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
		32.90	1.5.00	4.250.000,00
		31.90	1.5.00	11.000.000,00
		32.90	1.5.01	5.750.000,00
Subtotal				21.000.000,00
TOTAL				30.148.197,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6FF0FOA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON/MACEIÓ**

CONSIDERANDO que o cadastro de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo os órgãos públicos competentes assegurar sua publicidade, contabilidade e continuidade, nos termos do art. 44 da Lei nº. 8.078, de 1990.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos de defesa do consumidor devem providenciar a divulgação periódica dos cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores.

CONSIDERANDO que o cadastro referido será publicado, obrigatoriamente, no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM**.

Nº DE ATENDIMENTO	CPF/CNPJ FORNECEDOR	RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO DA DECISÃO
23.06.0003.001.00099-301	39.580.673/0001-01	BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A	Fundamentada Atendida
23.06.0003.001.00101-303	31.472.907/0001-87	BEATRIZ OLIVEIRA JANONI MARTIN	Fundamentada não Atendida
23.06.0003.001.00108-301	49.247.383/0001-96	KASANOVA MOVEIS E VARIEDADES LTDA	Fundamentada não Atendida
23.06.0003.001.00109-301	07.658.098/0001-18	QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.	Fundamentada Atendida
23.06.0003.001.00118-301	92.894.922/0001-08	BANCO ORIGINAL S/A	Fundamentada não Atendida
23.06.0003.001.00119-301	24.476.639/0001-06	J & F ODONTOLOGIA 2016 LTDA	Fundamentada Atendida
23.06.0003.001.00120-301	38.067.291/0001-08	NASCIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Fundamentada não Atendida
23.06.0003.001.00121-301	34.516.088/0002-00	SECLUS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A	Fundamentada Atendida
23.06.0003.001.00122-302	03.730.204/0001-76	CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	Fundamentada não Atendida

23.06.0003.001.00125-301	28.118.831/0001-81	TECH FÁCIL INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA	Fundamentada não Atendida
23.06.0003.001.00125-302	03.361.252/0001-34	MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.	Fundamentada não Atendida
23.06.0003.001.00127-301	00.280.273/0001-37	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	Fundamentada Atendida
23.06.0003.001.00128-301	33.736.640/0001-13	A. E. DA SILVA ALMEIDA	Fundamentada Atendida
23.06.0003.001.00134-301	63.473.235/0038-02	COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA	Fundamentada não Atendida
23.06.0003.001.00135-301	40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	Fundamentada não Atendida
23.06.0003.001.00136-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Fundamentada não Atendida
23.06.0003.001.00145-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Fundamentada Atendida
23.06.0003.001.00148-302	07.746.953/0001-42	LUIZASEG SEGUROS S/A	Fundamentada Atendida
23.06.0003.001.00156-301	00.623.904/0001-73	APPLE COMPUTER BRASIL LTDA	Fundamentada não Atendida
23.06.0003.001.00158-301	02.421.421/0001-11	TIM S.A.	Fundamentada Atendida
23.06.0003.001.00159-301	24.158.408/0001-54	J ALBERTO FERREIRA DA SILVA	Fundamentada não Atendida
23.06.0003.001.00162-301	40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	Fundamentada Atendida
23.06.0003.001.00165-301	29.973.342/0001-70	DENYS PEREIRA CORDEIRO	Fundamentada Atendida
23.06.0003.001.00166-301	39.580.673/0001-01	BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A	Fundamentada Atendida
23.06.0003.001.00167-301	07.165.156/0002-52	MAXI POSTO IV LTDA	Fundamentada não Atendida
23.06.0003.001.00175-301	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	Fundamentada Atendida
23.06.0003.001.00177-301	12.272.084/0001-00	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	Fundamentada não Atendida
23.06.0003.001.00190-301	40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	Fundamentada Atendida
23.06.0003.001.00193-301	39.580.673/0001-01	BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A	Fundamentada não Atendida
23.06.0003.001.00195-301	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S/A	Fundamentada não Atendida
23.06.0003.002.00069-301	17.197.385/0001-21	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	Fundamentada não Atendida
23.06.0003.002.00079-301	12.442.737/0001-43	UNIMED MACEIÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	Fundamentada Atendida
23.06.0003.002.00112-302	07.666.567/0003-02	M.K. ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL S.A	Fundamentada Atendida
23.06.0003.004.00017-301	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	Fundamentada não Atendida
23.06.0003.004.00019-301	12.272.084/0001-00	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	Fundamentada Atendida
23.06.0003.004.00020-301	10.573.521/0001-91	MERCADO PAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA.	Fundamentada não Atendida
23.06.0003.005.00012-301	35.635.824/0001-12	SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	Fundamentada Atendida
23.06.0003.006.00002-301	12.272.084/0001-00	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	Fundamentada Atendida

- DO PEDIDO DE REANÁLISE:

- O fornecedor poderá requerer em 05(cinco) dias a contar da divulgação do cadastro e mediante petição fundamentada, a retificação de informação inexata que nele conste, bem como a inclusão de informação omitida, devendo a gerência de decisão de cadastro, no prazo de 10(dez) dias úteis, pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do pedido, conforme o disposto no art. 61 do Decreto nº. 2.181, de 1997.

Maceió/AL, 14 de Junho de 2024.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva – Procon/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EA00EB83

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
RESULTADO DE ATUALIZAÇÃO DO EDITAL Nº. 007/2021. – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS, VISANDO
COMPOR A GRADE DE APRESENTAÇÕES E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede à Rua Melo Moraes, Nº 59 – Bairro: Centro – Maceió/AL, conforme Lei nº. 4.513, de 29 de Maio de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118, de 31 de Dezembro de 2000, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, gestão administrativa e financeira descentralizada, e das atribuições de seu empresário Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002.

CONSIDERANDO o resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, na Edição Extraordinária nº. 6846a, quarta-feira, 10 de junho 2024.

CONSIDERANDO que neste resultado **constam 1.155 (um mil e cento e cinquenta)** inscrições entre habilitados e inabilitados, entre gêneros e portes.

CONSIDERANDO que neste resultado houveram descredenciamentos e alterações de gênero e porte.

CONSIDERANDO que a partir do resultado houve novas inscrições durante esse período.

GÊNERO 1 AXÉ**INTIMISTAS****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
AFRO ZUMBI	23.214.199/0001-56
AFRO DENDÊ	01.576.286/0001-10
BANDA AFRO MANDELA	30.640.448/0001-30
BANDA AFRO AFROXÉ	44.747.777/0001-90
NILDO QUEBRADEIRA	43.997.166/0001-37
BANDA S&M RETRÔ	43.283.677/0001-97
SARARA CRIOLO	33.327.273/000102
SAMBA LELE	42.620.158/0001-04
ORQUESTRA DE TAMBORES	43.654.254/0001-36
BRUNIN	22.505.791/0001-44
BATUQUE YÁ	43.654.254/0001-36
D'ZAYA	43.654.254/0001-36
NANÁ MARTINS	35.604.553/0001-38

EDILZA BATISTA	30.640.448/0001-30
GRUPO MALUNGOS	01.576.286/0001-10
A FARRA	44.851.279/0001-92
BATTATA	42.620.158/0001-04
FLOR DE ÉBANO	34.170.279/0001-73
MISTER SHAKE	42.620.158/0001-04
GENINHO PLAYBOY	42.620.158/0001-04
MARCOS MIRANDA	42.620.158/0001-04
DAVI FARRA	42.620.158/0001-04
JONHY BLACK	42.620.158/0001-04
JUCÉLIA GOMEZ E BANDA	45.432.787/0001-07
BOB ESTRELA	49.246.442/0001-01
HARRY	42.620.158/0001-04
FUZZAKA	42.620.158/0001-04
THIAGO BATIDÃO	42.620.158/0001-04
MARCOS CARVALHO	42.620.158/0001-04
THIAGO COIMBRA	42.620.158/0001-04
AXEKUNDÊ	42.620.158/0001-04
O COMETA	32.810.720/0001-09
BANDA AFRO OYÁ MESAN	33.327.273/0001-02
BANDA MACAFÉ	31.546.378/0001-19
BANDA SWINGA RETRÔ	44.876.434/0001-25

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
AFRO ZUMBI	23.214.199/0001-56
AFRO DENDÊ	01.576.286/0001-10
BANDA AFRO MANDELA	30.640.448/0001-30
BANDA AFRO AFROXÉ	44.747.777/0001-90
NILDO QUEBRADERA	43.997.166/0001-37
BANDA S&M RETRÔ	43.283.677/0001-97
SARARA CRIOLO	33.327.273/0001-02
ORQUESTRA DE TAMBORES	43.654.254/0001-36
BRUNIN	22.505.791/0001-44
NANÁ MARTINS	35.604.553/0001-38
GENINHO PLAYBOY	42.620.158/0001-04
A FARRA	44.851.279/0001-92
BATTATA	42.620.158/0001-04
FLOR DE ÉBANO	34.170.279/0001-73
JONHY BLACK	42.620.158/0001-04
HARRY	42.620.158/0001-04
GERAÇÃO.COM	22.505.791/0001-44
BOB ESTRELA	49.246.442/0001-01
MARCOS CARVALHO	42.620.158/0001-04
THIAGO COIMBRA	42.620.158/0001-04
SAMBA LELE	42.620.158/0001-04
MARCOS MIRANDA	42.620.158/0001-04
O COMETA	32.810.720/0001-09
BANDA MACAFÉ	31.546.378/0001-19
BANDA SWINGA RETRÔ	44.876.434/0001-25

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
AFRO ZUMBI	23.214.199/0001-56
BANDA AFRO MANDELA	30.640.448/0001-30
JOHNY LOPES	19.131.393/0001-09
BANDA S&M RETRÔ	43.283.677/0001-97
BORA BORA	19.131.393/0001-09
O RODO DA BAHIA	42.620.158/0001-04
BATHIDA BLACK	42.620.158/0001-04
NANÁ MARTINS	35.604.553/0001-38
A FARRA	44.851.279/0001-92
BATTATA	42.620.158/0001-04
FLOR DE ÉBANO	34.170.279/0001-73
GERAÇÃO.COM	22.505.791/0001-44
BOB ESTRELA	49.246.442/0001-01
THIAGO COIMBRA	42.620.158/0001-04
BRUNIN	22.505.791/0001-44
SAMBA LELE	42.620.158/0001-04
MARCOS MIRANDA	42.620.158/0001-04
O COMETA	32.810.720/0001-09
BANDA MACAFÉ	31.546.378/0001-19

GRANDE PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
JOHNY LOPES	19.131.393/0001-09

BORA BORA	19.131.393/0001-09
O RODO DA BAHIA	42.620.158/0001-04
BATHIDA BLACK	42.620.158/0001-04
NANÁ MARTINS	35.604.553/0001-38
GERAÇÃO.COM	22.505.791/0001-44
BOB ESTRELA	49.246.442/0001-01
BRUNIN	22.505.791/0001-44
O COMETA	32.810.720/0001-09
BANDA MACAFÉ	31.546.378/0001-19
SAMBA LELE	42.620.158 / 0001-04

GÊNERO 2 BREGA**INTIMISTA****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
LOS BORACHOS ENAMORADOS	08.905.771/0001-30
BANDA HMAIS	42.620.158/0001-04
RENATO ESTOURADO	12.761.598/0001-10
VAL MARTINS	12.761.598/0001-10
GÊMEO BOLADÃO	42.620.158/0001-04
ROGER SANTOS	20.758.921/0001-25
BANDA TOP BREGA	50.163.846/0001-10

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
LOS BORACHOS ENAMORADOS	08.905.771/0001-30
VAL MARTINS	12.761.598/0001-10
GÊMEO BOLADÃO	42.620.158/0001-04
ROGER SANTOS	20.758.921/0001-25
RENATO ESTOURADO	12.761.598/0001-10

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
LOS BORACHOS ENAMORADOS	08.905.771/0001-30
VAL MARTINS	12.761.598/0001-10
ROGER SANTOS	20.758.921/0001-25
RENATO ESTOURADO	12.761.598/0001-10

GRANDE PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
VAL MARTINS	12.761.598/0001-10
ROGER SANTOS	20.758.921/0001-25
RENATO ESTOURADO	12.761.598/0001-10

GÊNERO 3 FUNK**INTIMISTA****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
GINA KYNNORS	42.620.158/0001-04
MC ROSEANE SANTOS	45.715.113/0001-01

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
GINA KYNNORS	42.620.158/0001-04

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
GINA KYNNORS	42.620.158/0001-04

GÊNERO 4 FORRÓ**INTIMISTAS****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
JAQUES SETTON	26.467.406/0001-06
PAULINHO BALBINO	29.287.305/0001-08
VAL PIMENTEL	39.594.647/0001-24
MESTRE GAMA	17.805.749/0001-09
ALMIR TAYLOR	44.304.705/0001-78

ALLISSON CUNHA E BANDA	22.398.029/0001-06
XAMEGUINHO	27.089.274/0001-55
FIDELIS E CABROEIRA	15.119.873/0001-95
CHAU DO PIPE E BANDA	23.168.964/0001-49
LULA SÁBIA	20.389.496/0001-44
ABANOS DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
BANDA MÔ FIO	07.958.624/0001-65
BIA MEDEIROS	19.131.393/0001-09
RAFINHA BENUCCI	42.620.158/0001-04
PINÓQUIO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
CLÁUDIO RIOS	22.505.791/0001-44
BETO MARCOLINO E BANDA	22.398.029/0001-06
TIÃO MARCOLINO E BANDA	30.967.763/0001-02
ALBERTO GERMANO	30.967.736/0001-02
BAKURAU DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
GIL NEVES E BANDA	20.389.496/0001-44
FORROZAO MELODIA	20.389.496/0001-44
RAFAELA QUINTINO	35.781.594/0001-08
TONHO DA REAL	20.389.496/0001-44
DINHA SOARES E BANDA	32.748.156/0001-41
DIEGO FRANCIS	21.641.282/0001-86
ZÉ PRINCESA E BANDA	20.389.496/0001-44
TRIO XODÓ BELEZA	20.389.496/0001-44
VICENTE DI PAULA	20.389.496/0001-44
SANDOVAL E BANDA FOGO NO FORRÓ	20.389.496/0001-44
TRIO OS NATURAIS DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
MINHOÇÃO DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
MILLA DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
MESSIAS LIMA	20.389.496/0001-44
JOELSON DOS 8 BAIXOS	20.389.496/0001-44
IRINEU NICÁCIO E BANDA	20.389.496/0001-44
CALANGUINHO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
BATORÉ E TRIO FORRÓBODÓ	20.389.496/0001-44
BILI DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
TRIO GOGO DA EMA	20.389.496/0001-44
TRIO NORDESTE VALENTE	20.389.496/0001-44
THIAGO VAS	20.515.800/0001-52
FORROZÃO KOCKTAIL	31.429.789/0001-24
CARDOSINHO E TRIO SÓ NO MIUDINHO	23.168.964/0001-49
MACIEL MATTOS E TRIO ARRI ÉGUA	23.168.964/0001-49
PAULO BISPO DA SANFONA	45.842.824/0001-47
MAMULENGO DAS ALAGOAS	33.838.687/0001-98
TRÊS NO XOTE	42.620.158/0001-04
EMERSON MUTCHATCHO	26.457.379/0001-57
GIL DO ACORDEON	23.168.964/0001-49
EDERSON SOUZA E TRIO SÓ MÉ	27.089.274/0001-55
TRIO VALÉRIO DO SERTÃO	20.389.496/0001-44
TRIO SOL BRILHANDO NO SALÃO	20.389.496/0001-44
GUGA MAX	27.089.274/0001-55
JONAS MAIS	34.731.772/0001-15
FABRÍCIO DO ACORDEON	15.119.873/0001-95
WANESSA GUIMARÃES	42.113.716/0001-45
XOTE DA ALEGRIA	32.868.359/0001-71
LARI, LORE E LAÍS	35.604.553/0001-38
BANDA FABI MARIAH	45.432.787/0001-07
ADRIELY MAX	28.140.847/0001-63
FORRÓ NÓ CEGO	14.895.438/0001-90
FORROZÃO DA RAYOS	42.620.158/0001-04
GABRIEL ROCHEDA	46.399.506/0001-16
JOIA RARA	14.895.438/0001-90
CAIO MARQUES E BANDA	24.389.038/0001-66
MÁRCIA FERNANDA E BANDA	45.432.787/0001-07
DHYNNO BLACK	42.620.158/0001-04
MARCELLA PEIXOTO	42.620.158/0001-04
PAULLA LIMA	42.620.158/0001-04
WALTER VAQUEIRO	42.620.158/0001-04
FORRÓ LOVE DO BOM	41.420.730/0001-29
GORDIM DO PISEIRO	42.620.158/0001-04
PAULO RICK	42.620.158/0001-04
GABI LEITE	42.620.158/0001-04
EWERTINHO IMPERADOR	42.620.158/0001-04
ERICA MEDEIROS	42.620.158/0001-04
NANDO ESTILIZADO	29.063.528/0001-91
NENEM ESTOURADÃO	42.620.158/0001-04
ALLAN BASTOS E A TRAMELLA	42.620.158/0001-04
LUANNA BRITO	42.620.158/0001-04
MANU PAES	42.620.158/0001-04
NETO VAQUEIRO	36.541.879/0001-26
KLEBER SHOW	42.620.158/0001-04
MAYCK	42.620.158/0001-04
KARINE MELO	42.620.158/0001-04
THIAGO MELLO	42.620.158/0001-04
WIL MALCRIADO E BANDA	12.968.714/0001-77
BANDA CAROL ALBUQUERQUE	12.968.714/0001-77
POESIA MUSICADA NO PANDEIRO	15.650.854/0001-90
TARCISIO VITURINO	42.620.158/0001-04
MATHEUS FELIX	42.620.158/0001-04
RYCK DAVID	42.620.158/0001-04
KARINHO SAKANA	42.620.158/0001-04

TOBIAS CHAGAS	42.620.158/0001-04
PAULO GOES	42.620.158/0001-04
PATRICIA LIMA SHOW	42.620.158/0001-04
DEUSES DO SWING	42.620.158/0001-04
PINDORAMA E SEU PÉ DE SERRA	20.389.496/0001-44
DOUGLAS PLAYBOYZADA	42.620.158/0001-04
JOSE TINTINO DO NASCIMENTO (TRIO AVES DO NORDESTE)	20.389.496/0001-44
JACKSON ARAÚJO	45.432.787/0001-07
TRIO MISTURA FINA	20.389.496/0001-44
BANDA ABSOLUTTO	22.505.791/0001-44
LEILA DANTTAS	42.620.158/0001-04
LOURDINHA	22.505.791/0001-44
LUCAS FIRMINO	42.620.158/0001-04
LUCAS CANTOR	42.620.158/0001-04
ROSY LIMA	12.761.598/0001-10
CARLA A PIMENTINHA DO FORRÓ	21.653.207/0001-35
HENRIQUE SANTANA	46.451.585/0001-67
RICARDO GUIVOZ	48.817.107/0001-53
CHIQUINHO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
MARTA MARTINS ADVOGADA DO FORRÓ	50.915.946/0001-56
MAYKON THEÓFILO	48.028.560/0001-80
DEBORA OTTER	48.028.560/0001-80
BERINHO LIMA	45.935.606/0001-57
OTAVIO AUGUSTO	45.033.815/0001-05
THAMIRES SOARES	23.804.553/0001-00
CANTOR FRAZÃO	44.191.481/0001-35
FORRÓ COM KLASSE	36.032.394/000107
BRAMA DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
ORLEANS PLACIDO	20.389.496/0001-44
LU TENORIO	20.389.496/0001-44
PINOQUIO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
PIPOCA SHOW	20.389.496/0001-44
TUCA DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
ZE DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
TRIO TRADIÇÕES NORDESTINA	20.389.496/0001-44
ELIANE MORENO	54.761.040/0001-85
MARIO DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
FATIMA BRASIL E TRIO DE FORRÓ	20.389.496/0001-44
ELOI FORROZEIRO	20.389.496/0001-44
ZÉ DO BREJO	20.389.496/0001-44
ALEX CAJUÁ	20.389.496/0001-44
ALÚZIO DO ACORDEON E BANDA	16.920.674/0001-44
NEGÃO DOS 8 BAIXOS	20.389.496/0001-44
TRIO TEIMOSINHO DOS 8 BAIXOS	20.389.496/0001-44
ZE DO BREJO E FORROZÃO SWING BOM	20.389.496/0001-44
AGRICIO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
MK ROCHA	53.852.954/0001-99
DEDÉ DE ALAGOAS	20.389.496/0001-44
FORRÓ DE PRIMAVERA	20.389.496/0001-44
TRIO COLIBRI	20.389.496/0001-44

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
JAQUES SETTON	26.467.406/0001-06
PAULINHO BALBINO	29.287.305/0001-08
MESTRE GAMA	17.805.749/0001-09
ALMIR TAYLOR	44.304.705/0001-78
ALLISSON CUNHA E BANDA	22.398.029/0001-06
XAMEGUINHO	27.089.274/0001-55
BAKURAU DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
GIL NEVES E BANDA	20.389.496/0001-44
FORROZÃO MELODIA	20.389.496/0001-44
RAFAELA QUINTINO	35.781.594/0001-08
TONHO DA REAL	20.389.496/0001-44
BETO MARCOLINO E BANDA	22.398.029/0001-06
TIÃO MARCOLINO E BANDA	30.967.763/0001-02
ALBERTO GERMANO	30.967.736/0001-02
BANDA QUADRILHÃO	42.620.158/0001-04
FIDELIS E CABROEIRA	15.119.873/0001-95
CHAU DO PIPE E BANDA	23.168.964/0001-49
NATALIA MARTINS	42.620.158/0001-04
THUCA MARTINS	19.131.393/0001-09
VAL PIMENTEL	39.594.647/0001-24
LULA SÁBIA	20.389.496/0001-44
ABANOS DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
BANDA MÓ FIO	07.958.624/0001-65
BIA MEDEIROS	19.131.393/0001-09
RAFINHA BENUCCI	42.620.158/0001-04
PINOQUIO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
CLÁUDIO RIOS	22.505.791/0001-44
RICK ARAÚJO E MARYJANE	42.620.158/0001-04
DINHA SOARES E BANDA	32.748.156/0001-41
DIEGO FRANCIS	21.641.282/0001-86
ZÉ PRINCESA E BANDA	20.389.496/0001-44

TRIO XODÓ BELEZA	20.389.496/0001-44
VICENTE DI PAULA	20.389.496/0001-44
SANDOVAL E BANDA FOGO NO FORRÓ	20.389.496/0001-44
TRIO OS NATURAIS DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
MINHOCÃO DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
MILLA DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
MESSIAS LIMA	20.389.496/0001-44
JOELSON DOS 8 BAIXOS	20.389.496/0001-44
IRINEU NICÁCIO E BANDA	20.389.496/0001-44
CALANGUINHO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
BATORÉ E TRIO FORRÓBODÓ	20.389.496/0001-44
BILI DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
TRIO GOGO DA EMA	20.389.496/0001-44
TRIO NORDESTE VALENTE	20.389.496/0001-44
THIAGO VAS	20.515.800/0001-52
FORROZÃO KOCKTAIL	31.429.789/0001-24
MACIEL MATTOS E TRIO ARRI ÉGUA	23.168.964/0001-49
MAMULENGO DAS ALAGOAS	33.838.687/0001-98
TRÊS NO XOTE	42.620.158/0001-04
EMERSON MUTCHATCHO	26.457.379/0001-57
TRIO VALÉRIO DO SERTÃO	20.389.496/0001-44
TRIO SOL BRILHANDO NO SALÃO	20.389.496/0001-44
GUGA MAX	27.089.274/0001-55
JONAS MAIS	34.731.772/0001-15
FABRÍCIO DO ACORDEON	15.119.873/0001-95
WANESSA GUIMARÃES	42.113.716/0001-45
EDUARDO POLLOZI	33.652.563/0001-13
LEYLA OLIVER	19.131.393/0001-09
FELIPE DINIZ	19.131.393/0001-09
GIL DO ACORDEON	23.168.964/0001-49
THUCA MARTINS	19.131.393/0001-09
BANDA FABI MARIAH	45.432.787/0001-07
ADRIELY MAX	28.140.847/0001-63
FORRÓ NÓ CEGO	14.895.438/0001-90
FORROZÃO DA RAYOS	42.620.158/0001-04
GABRIEL ROCHEDA	46.399.506/0001-16
JOIA RARA	14.895.438/0001-90
CAIO MARQUES E BANDA	24.389.038/0001-66
MÁRCIA FERNANDA E BANDA	45.432.787/0001-07
FORRÓ LOVE DO BOM	41.420.730/0001-29
GORDIM DO PISEIRO	42.620.158/0001-04
NANDO ESTILIZADO	29.063.528/0001-91
MANU PAES	42.620.158/0001-04
NETO VAQUEIRO	36.541.879/0001-26
POESIA MÚSICADA NO PANDEIRO	15.650.854/0001-90
TARCÍSIO VITURINO	42.620.158/0001-04
MATHEUS FELIX	42.620.158/0001-04
TOBIAS CHAGAS	42.620.158/0001-04
PAULO GOES	42.620.158/0001-04
DEUSES DO SWING	42.620.158/0001-04
PINDORAMA E SEU PÉ DE SERRA	20.389.496/0001-44
DOUGLAS PLAYBOYZADA	42.620.158/0001-04
JACKSON ARAÚJO	45.432.787/0001-07
BANDA ABSOLUTTO	22.505.791/0001-44
LEILA DANTTAS	42.620.158/0001-04
LOURDINHA	22.505.791/0001-44
LUCAS FIRMINO	42.620.158/0001-04
LARI, LORE E LAÍS	35.604.553/0001-38
LUCAS CANTOR	42.620.158/0001-04
GABI LEITE	42.620.158/0001-04
MARCELLA PEIXOTO	42.620.158/0001-04
PRISCYLLA MORENO	42.620.158/0001-04
ROSY LIMA	12.761.598/0001-10
CARLA A PIMENTINHA DO FORRÓ	21.653.207/0001-35
HENRIQUE SANTANA	46.451.585/0001-67
MARTA MARTINS ADVOGADA DO FORRÓ	50.915.946/0001-56
BERINHO LIMA	45.935.606/0001-57
OTAVIO AUGUSTO	45.033.815/0001-05
THAMIRES SOARES	23.804.553/0001-00
CANTOR FRAZÃO	44.191.481/0001-35
FORRÓ COM KLASSE	36.032.394/000107
IGOR SANTANA	35.683.785/0001-29
D' SANT	35.683.785/0001-29
BRAMA DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
ORLEANES PLACIDO	20.389.496/0001-44
FORROZÃO JP	35.683.785/0001-29
NEY ANDRADE	46.597.538/0001-05
PAULO MONTE	33.469.169/0001-44
BANDA ROCHEDO	12.761.598/0001-10

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
JAQUES SETTON	26.467.406/0001-06
PAULINHO BALBINO	29.287.305/0001-08

ALMIR TAYLOR	44.304.705/0001-78
ALLISSON CUNHA E BANDA	22.398.029/0001-06
XAMEGUINHO	27.089.274/0001-55
BETO MARCOLINO E BANDA	22.398.029/0001-06
TIÃO MARCOLINO E BANDA	30.967.763/0001-02
ALBERTO GERMANO	30.967.736/0001-02
BANDA QUADRILHÃO	42.620.158/0001-04
FIDELIS E CABROEIRA	15.119.873/0001-95
CHAU DO PIPE E BANDA	23.168.964/0001-49
NATALIA MARTINS	42.620.158/0001-04
THUCA MARTINS	19.131.393/0001-09
LEYLA OLIVER	19.131.393/0001-09
ANA LÓBO	27.524.171/0001-76
VAL PIMENTEL	39.594.647/0001-24
LULA SÁBIA	20.389.496/0001-44
BANDA MÔ FIO	07.958.624/0001-65
BIA MEDEIROS	19.131.393/0001-09
RAFINHA BENUZZI	42.620.158/0001-04
BANDA FORROZÃO CÉSAR SALLES	40.259.738/0001-92
PINÓQUIO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
CLÁUDIO RIOS	22.505.791/0001-44
FELIPE DINIZ	19.131.393/0001-09
RICK ARAÚJO E MARYJANE	42.620.158/0001-04
DINHA SOARES E BANDA	32.748.156/0001-41
DIEGO FRANCIS	21.641.282/0001-86
ZÉ PRINCESA E BANDA	20.389.496/0001-44
MESSIAS LIMA	20.389.496/0001-44
IRINEU NICÁCIO E BANDA	20.389.496/0001-44
THIAGO VAS	20.515.800/0001-52
FERNANDA GUIMARÃES	27.240.848/0001-44
FORROZÃO KOCKTAIL	31.429.789/0001-24
MACIEL MATTOS E TRIO ARRI ÉGUA	23.168.964/0001-49
FORROZÃO DA KATHY	42.620.158/0001-04
MAMULENGO DAS ALAGOAS	33.838.687/0001-98
EMERSON MUTCHATCHO	26.457.379/0001-57
JONAS MAIS	34.731.772/0001-15
FABRÍCIO DO ACORDEON	15.119.873/0001-95
WANESSA GUIMARÃES	42.113.716/0001-45
EDUARDO POLLOZI	33.652.563/0001-13
GABRIEL ROCHEDA	46.399.506/0001-16
FORROZÃO DA RAYOS	42.620.158/0001-04
BANDA FABI MARIAH	45.432.787/0001-07
FORRÓ NÓ CEGO	14.895.438/0001-90
JOIA RARA	14.895.438/0001-90
MÁRCIA FERNANDA E BANDA	45.432.787/0001-07
GORDIM DO PISEIRO	42.620.158/0001-04
POESIA MUSICADA NO PANDEIRO	15.650.854/0001-90
BANDA ABSOLUTTO	22.505.791/0001-44
LOURDINHA	22.505.791/0001-44
LUCAS FIRMINO	42.620.158/0001-04
LUCAS CANTOR	42.620.158/0001-04
MARCELLA PEIXOTO	42.620.158/0001-04
NETO VAQUEIRO	36.541.879/0001-26
CARLA A PIMENTINHA DO FORRÓ	21.653.207/0001-35
HENRIQUE SANTANA	46.451.585/0001-67
SANDOVAL E BANDA FOGO NO FORRÓ	20.389.496/0001-44
GIL NEVES E BANDA	20.389.496/0001-44
MARTA MARTINS ADVOGADA DO FORRÓ	50.915.946/0001-56
BERINHO LIMA	45.935.606/0001-57
ÓTAVIO AUGUSTO	45.033.815/0001-05
THAMIRES SOARES	23.804.553/0001-00
CANTOR FRAZÃO	44.191.481/0001-35
CADU LIBERATO	46.402.922/0001-26
FORRÓ COM KLASSE	36.032.394/000107
IGOR SANTANA	35.683.785/0001-29
MINHOÇÃO DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
D' SANT	35.683.785/0001-29
DEUSES DO SWING	42.620.158/0001-04
FORROZÃO JP	35.683.785/0001-29
NEY ANDRADE	46.597.538/0001-05
PAULO MONTE	33.469.169/0001-44
ROSY LIMA	12.761.598/0001-10
BANDA ROCHEDO	12.761.598/0001-10

GRANDE PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
JAQUES SETTON	26.467.406/0001-06
PAULINHO BALBINO	29.287.305/0001-08
ALMIR TAYLOR	44.304.705/0001-78
XAMEGUINHO	27.089.274/0001-55
BANDA QUADRILHÃO	42.620.158/0001-04
NATALIA MARTINS	42.620.158/0001-04
TCHUCA MARTINS	19.131.393/0001-09
LEYLA OLIVER	19.131.393/0001-09

ANA LÔBO	27.524.171/0001-76
LULA SÁBIA	20.389.496/0001-44
FIDELIS E CABROEIRA	15.119.873/0001-95
BANDA FORROZÃO CÉSAR SALLES	40.259.738/0001-92
PINÓQUIO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
CLÁUDIO RIOS	22.505.791/0001-44
FELIPE DINIZ	19.131.393/0001-09
ALBERTO GERMANO	30.967.736/0001-02
DINHA SOARES E Banda	32.748.156/0001-41
DIEGO FRANCIS	21.641.282/0001-86
THIAGO VAS	20.515.800/0001-52
FERNANDA GUIMARÃES	27.240.848/0001-44
MAMULENGO DAS ALAGOAS	33.838.687/0001-98
WANESSA GUIMARÃES	42.113.716/0001-45
EDUARDO POLLOZI	33.652.563/0001-13
BIA MEDEIROS	19.131.393/0001-09
RAFINHA BENUZZI	42.620.158/0001-04
VAL PIMENTEL	39.594.647/0001-24
BANDA MÔ FIO	07.958.624/0001-65
THUCA MARTINS	19.131.393/0001-09
LUCAS FIRMINO	42.620.158/0001-04
BANDA ABSOLUTTO	22.505.791/0001-44
RICK ARAÚJO E MARYJANE	42.620.158/0001-04
MARTA MARTINS ADVOGADA DO FORRÓ	50.915.946/0001-56
BERINHO LIMA	45.935.606/0001-57
GABRIEL ROCHEDA	46.399.506/0001-16
PRISCYLLA MORENO	42.620.158 / 0001-04
THAMIRES SOARES	23.804.553/0001-00
CANTOR FRAZÃO	44.191.481/0001-35
CADU LIBERATO	46.402.922/0001-22
FORRÓ COM KLASSE	36.032.394/000107
IGOR SANTANA	35.683.785/0001-29
D' SANT	35.683.785/0001-29
HUGUINHO ESTOURADO	48.259.581 / 0001-19
FORROZÃO DA RAYOS	42.620.158/0001-04
FORROZÃO DA KATHY	42.620.158/0001-04
BERG GONZAGA	30.550.634/0001-89
PAULO MONTE	33.469.169/0001-44
ROSY LIMA	12.761.598/0001-10
BANDA ROCHEDO	12.761.598/0001-10

GÊNERO 5 FREVO**RESULTADO DOS HABILITADOS:****INTIMISTA**

PROponentes	CNPJ
BANDA EXPRESSO LATINO	13.748.622/0001-44
BANDA LIRA TRAIPUENSE	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA SMC	13.748.622/0001-44
BANDA BIG SHOW	13.748.622/0001-44
BANDA MANUEL ALVES DE FRANÇA	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA EUTERPE SÃO BENEDITO	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA AZES DO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA BOM JESUS	13.748.622/0001-44
BANDA GRACILIANO RAMOS	13.748.622/0001-44
BANDA CARLOS GOMES	13.748.622/0001-44
BANDA MARRON METAIS	13.748.622/0001-44
BANDA PAJUÇARA NO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA SAI DA FRENTE	13.748.622/0001-44
BANDA QUILOMBO DOS PALMARES	13.748.622/0001-44
ORQUESTRA CLASSE E FREVO	36.032.394/0001-07
FREVO MUNDAÚ	21.914.566/0001-07
BIG FOLIA	12.761.598/0001-10
CONTÁGIO TROPICAL	12.761.598/0001-10
ORQUESTRA FREVO ALEGRIA	32.868.359/0001-71
ORQUESTRA FURACÃO	45.432.787/0001-47
ORQUESTRA SOM E FOLIA	42.034.198/0001-74
ORQUESTRA FORÇA JOVEM	42.034.198/0001-74
ORQUESTRA AMIGOS DO NORTE	42.034.198/0001-74
ORQUESTRA DE FREVO SOL MAIOR	49.011.259/0001-27

RESULTADO DOS HABILITADOS:**PEQUENO PORTE**

PROponentes	CNPJ
BANDA EXPRESSO LATINO	13.748.622/0001-44
BANDA LIRA TRAIPUENSE	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA SMC	13.748.622/0001-44
BANDA BIG SHOW	13.748.622/0001-44
BANDA MANUEL ALVES DE FRANÇA	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA EUTERPE SÃO BENEDITO	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA AZES DO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA BOM JESUS	13.748.622/0001-44

BANDA GRACILIANO RAMOS	13.748.622/0001-44
BANDA CARLOS GOMES	13.748.622/0001-44
BANDA MARRON METAIS	13.748.622/0001-44
BANDA PAJUÇARA NO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA SAI DA FRENTE	13.748.622/0001-44
BANDA QUILOMBO DOS PALMARES	13.748.622/0001-44
ORQUESTRA CLASSE E FREVO	36.032.394/0001-07
FREVO MUNDAÚ	21.914.566/0001-07
BIG FOLIA	12.761.598/0001-10
CONTÁGIO TROPICAL	12.761.598/0001-10
ORQUESTRA FREVO ALEGRIA	32.868.359/0001-71
ORQUESTRA FURACÃO	45.432.787/0001-47
ORQUESTRA SOM E FOLIA	42.034.198/0001-74
ORQUESTRA FORÇA JOVEM	42.034.198/0001-74
ORQUESTRA AMIGOS DO NORTE	42.034.198/0001-74
BIG FOLIA	12.761.598/0001-10

RESULTADO DOS HABILITADOS:**MÉDIO PORTE**

PROponentes	CNPJ
BANDA EXPRESSO LATINO	13.748.622/0001-44
BANDA LIRA TRAIUENSE	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA SMC	13.748.622/0001-44
BANDA BIG SHOW	13.748.622/0001-44
BANDA MANUEL ALVES DE FRANÇA	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA EUTERPE SÃO BENEDITO	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA AZES DO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA BOM JESUS	13.748.622/0001-44
BANDA GRACILIANO RAMOS	13.748.622/0001-44
BANDA CARLOS GOMES	13.748.622/0001-44
BANDA MARRON METAIS	13.748.622/0001-44
BANDA PAJUÇARA NO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA SAI DA FRENTE	13.748.622/0001-44
BANDA QUILOMBO DOS PALMARES	13.748.622/0001-44
ORQUESTRA CLASSE E FREVO	36.032.394/0001-07
BIG FOLIA	12.761.598/0001-10

RESULTADO DOS HABILITADOS:**GRANDE PORTE**

PROponentes	CNPJ
BANDA EXPRESSO LATINO	13.748.622/0001-44
BANDA LIRA TRAIUENSE	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA SMC	13.748.622/0001-44
BANDA BIG SHOW	13.748.622/0001-44
BANDA MANUEL ALVES DE FRANÇA	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA EUTERPE SÃO BENEDITO	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA AZES DO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA BOM JESUS	13.748.622/0001-44
BANDA GRACILIANO RAMOS	13.748.622/0001-44
BANDA CARLOS GOMES	13.748.622/0001-44
BANDA MARRON METAIS	13.748.622/0001-44
BANDA PAJUÇARA NO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA SAI DA FRENTE	13.748.622/0001-44
BANDA QUILOMBO DOS PALMARES	13.748.622/0001-44
ORQUESTRA CLASSE E FREVO	36.032.394/0001-07
BIG FOLIA	12.761.598/0001-10

GÊNERO 6 GOSPEL**INTIMISTA****RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
KAROL HILLARY	44.416.718/0001-39
RUTE ASSUNÇÃO	31.262.726/0001-26
AMANDA SOUZA	44.437.103/0001-99
EMILLY FALCÃO	12.761.598/0001-10
MATHEUS ALVES	12.761.598/0001-10
EDUARDA CONRADO	18.340.040/0001-48
ÁQUILA DE SOUZA	39.425.800/0001-90
JUNIOR FERRAZ	12.761.598/0001-10
ALECKSON RAFAEL	44.437.103/0001-99
BRENDA RUANE	44.437.103/0001-99
CARLINHOS DIAS	44.437.103/0001-99
JAQUELINE SANTOS	44.437.103/0001-99
LARISSA PRISCILA	44.437.103/0001-99
LUCAS RAFAEL	44.437.103/0001-99
QUEZIA HERCULANO	47.322.225/0001-28
SILVANO MARCOS	44.437.103/0001-99
ANA PAULA SANTOS	24.504.593/0001-91
EVENY BRAGA	31.293.339/0001-57
DUDA DANTAS	46.250.111/0001-57

GLEYDSON GUEDES	47.637.305/0001-72
SARA KASS	48.247.376/0001-21
JONATHAS SANTOS	44.437.103/0001-99
ALICE VICTORIA	47.256.554/0001-18
SÉRGIO ALEX	44.437.103/0001-99
MINISTÉRIO ELLO	45.033.815/0001-05
ALICE PAZ	45.432.787/0001-07
VAL DA BENÇÃO	45.842.824/0001-47
MINISTÉRIO TRONOS	48.720.834/0001-069
BRENDA RUANE	44.437.103/0001-99
ROSE DE PAULA	45.033.815/0001-05
JACIARA KÉSIA	45.033.815/0001-05
BANDA BRAVHOS	12.761.598/0001-10
EDUARDO BEZERRA	12.761.598/0001-10
LEWIS MIGUEL E BANDA	48.560.926/0001-68
MARCO ALEXANDRE	44.437.103/0001-99
ANDERSON LUCAS	12.761.598/0001-10
WELLINGTON OLIVEIRA	12.761.598/0001-10
BANDA RHEMA	12.761.598/0001-10
UNGIDOS 4	12.761.598/0001-10
SILVANO MARCOS	44.437.103/0001-99
MINISTÉRIO UNIDOS POR DEUS	45.033.815/0001-05
FERNANDA SILVA	45.033.815/0001-05
SILAS SANTOS	45.033.815/0001-05
FABIO BEZERRA DA CRUZ	41.525.609/0001-61
PROJETO JONAS	45.033.815/0001-05
BANDA EXPRESSO E GLÓRIA	19.045.485/0001-68
BANDA EVEDUS	49.004.303/0001-71
MAIS QI	12.761.598/0001-10
HANDSON HOLANDA	34.495.049/0001-84
SOM DA COLHEITA	12.761.598/0001-10
ANA KEROLAYNE	44.437.103/0001-99
GIH CAVALCANTE	42.620.158/0001-04
MAYARA DE OLIVEIRA BATISTA	28.169.729/0001-05
DALVANY	49.181.186/0001-11
BANDA CELESTINE	49.001.922/0001-02
REBECA ELOYSE	12.761.598/0001-10
WILKA FRANÇA	12.761.598/0001-10
CLEIDE MOREIRA	12.761.598/0001-10
JADSON NASCIMENTO	12.761.598/0001-10
CELIANE MENDES	12.761.598/0001-10
RODOLFO GOMES	45.033.815/0001-05

PEQUENO PORTE
RESULTADO HABILITADO:

PROPONENTE	CNPJ
KAROL HILLARY	44.416.718/0001-39
RUTE ASSUNÇÃO	31.262.726/0001-26
AMANDA SOUZA	44.437.103/0001-99
EMILLY FALCÃO	12.761.598/0001-10
MATHEUS ALVES	12.761.598/0001-10
EDUARDA CONRADO	18.340.040/0001-48
ÁQUILA DE SOUZA	39.425.800/0001-90
JUNIOR FERRAZ	12.761.598/0001-10
ALECKSON RAFAEL	44.437.103/0001-99
BRENDA RUANE	44.437.103/0001-99
CARLINHOS DIAS	44.437.103/0001-99
JAQUELINE SANTOS	44.437.103/0001-99
LARISSA PRISCILA	44.437.103/0001-99
QUEZIA HERCULANO	47.322.225/0001-28
SILVANO MARCOS	44.437.103/0001-99
ANA PAULA SANTOS	24.504.593/0001-91
EVENY BRAGA	31.293.339/0001-57
DUDA DANTAS	46.250.111/0001-57
GLEYDSON GUEDES	47.637.305/0001-72
SARA KASS	48.247.376/0001-21
ALICE VICTORIA	47.256.554/0001-18
MINISTÉRIO ELLO	45.033.815/0001-05
VAL DA BENÇÃO	45.842.824/0001-47
MINISTÉRIO TRONOS	48.720.834/0001-06
BRENDA RUANE	44.437.103/0001-99
ROSE DE PAULA	45.033.815/0001-05
BANDA BRAVHOS	12.761.598/0001-10
LEWIS MIGUEL E BANDA	48.560.926/0001-68
ANDERSON LUCAS	12.761.598/0001-10
WELLINGTON OLIVEIRA	12.761.598/0001-10
BANDA RHEMA	12.761.598/0001-10
UNGIDOS 4	12.761.598/0001-10
SILVANO MARCOS	44.437.103/0001-99
MINISTÉRIO UNIDOS POR DEUS	45.033.815/0001-05
BANDA EVEDUS	49.004.303/0001-71
SOM DA COLHEITA	12.761.598/0001-10
ANA KEROLAYNE	44.437.103/0001-99
GIH CAVALCANTE	42.620.158/0001-04
MAYARA DE OLIVEIRA BATISTA	28.169.729/0001-05
DALVANY	49.181.186/0001-11
JACIARA KÉSIA	45.033.815/0001-05
LUCAS RAFAEL	44.437.103/0001-99

SÉRGIO ALEX	44.437.103/0001-99
BANDA CELESTINE	49.001.922/0001-02
HANDSON HOLANDA	34.495.049/0001-84
REBECA ELOYSE	12.761.598/0001-10
WILKA FRANÇA	12.761.598/0001-10
CLEIDE MOREIRA	12.761.598/0001-10
JADSON NASCIMENTO	12.761.598/0001-10
CELIANE MENDES	12.761.598/0001-10
RODOLFO GOMES	45.033.815/0001-05

MÉDIO PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
KAROL HILLARY	44.416.718/0001-39
RUTE ASSUNÇÃO	31.262.726/0001-26
AMANDA SOUZA	44.437.103/0001-99
EDUARDA CONRADO	18.340.040/0001-48
ÁQUILA DE SOUZA	39.425.800/0001-90
ALECKSON RAFAEL	44.437.103/0001-99
LARISSA PRISCILA	44.437.103/0001-99
QUEZIA HERCULANO	47.322.225/0001-28
DUDA DANTAS	46.250.111/0001-57
GLEYDSON GUEDES	47.637.305/0001-72
SARA KASS	48.247.376/0001-21
JÚNIOR FERRAZ	40.630.505/0001-54
MATHEUS ALVES	12.761.598/0001-10
VAL DA BENÇÃO	45.842.824/0001-47
MINISTÉRIO TRONOS	48.720.834/0001-06
ROSE DE PAULA	45.033.815/0001-05
MINISTÉRIO ELLO	45.033.815/0001-05
EMILLY FALCÃO	12.761.598/0001-10
WELLINGTON OLIVEIRA	12.761.598/0001-10
UNGIDOS 4	12.761.598/0001-10
BANDA EVEDUS	49.004.303/0001-71
SOM DA COLHEITA	12.761.598/0001-10
JACIARA KÉSIA	45.033.815/0001-05
BANDA CELESTINE	49.001.922/0001-02
EVENY BRAGA	31.293.339/0001-57
HANDSON HOLANDA	34.495.049/0001-84
SILVANO MARCOS	44.437.103/0001-99
REBECA ELOYSE	12.761.598/0001-10
WILKA FRANÇA	12.761.598/0001-10
CLEIDE MOREIRA	12.761.598/0001-10
JADSON NASCIMENTO	12.761.598/0001-10
CELIANE MENDES	12.761.598/0001-10
SÉRGIO ALEX	44.437.103/0001-99
RODOLFO GOMES	45.033.815/0001-05
ALICE VICTORIA	47.256.554/0001-18

GRANDE PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
KAROL HILLARY	44.416.718/0001-39
RUTE ASSUNÇÃO	31.262.726/0001-26
AMANDA SOUZA	44.437.103/0001-99
EDUARDA CONRADO	18.340.040/0001-48
MINISTÉRIO ELLO	45.033.815/0001-05
JUNIOR FERRAZ	12.761.598/0001-10
ÁQUILA DE SOUZA	39.425.800/0001-90
UNGIDOS 4	12.761.598/0001-10
SOM DA COLHEITA	12.761.598/0001-10
JACIARA KÉSIA	45.033.815/0001-05
MATHEUS ALVES	12.761.598/0001-10
EVENY BRAGA	31.293.339/0001-57
SILVANO MARCOS	44.437.103/0001-99
REBECA ELOYSE	12.761.598/0001-10
WILKA FRANÇA	12.761.598/0001-10
JADSON NASCIMENTO	12.761.598/0001-10
ALICE VICTORIA	47.256.554/0001-18

GÊNERO 7 LAMBADA**INTIMISTA****RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
VAL MADERADA	28.736.083/0001-09

PEQUENO PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
BANDA BOA HORA	15.139.408/0001-16
VAL MADERADA	28.736.083/0001-09

MÉDIO PORTE

RESULTADO HABILITADO:

PROPONENTE	CNPJ
BANDA BOA HORA	15.139.408/0001-16

GÊNERO 8 MPB**INTIMISTA****RESULTADO HABILITADO:**

PROPONENTE	CNPJ
GUSTAVO GOMES	21.914.560/0001-07
JUAREZ CASEH	48.161.862/0001-22
LUCIANO FALCÃO	21.914.566/0001-07
DÉZA	16.685.050/0001-90
TONNY SEMENTE E BANDA	36.503.905/0001-21
BANDA ARTEHFATO	09624460/0001-61
MARI DA COSTA	32.585.257/0001-48
ITALLO FRANÇA	14.388.479/0001-90
FELIPE DE VAS	35.604.553/0001-38
JURANDIR BOZO	41.049.810/0001-10
BANDA GOLDEN TIME	27.981.235/0001-68
ANDREA LAÍS	28.769.029/0001-51
JOABES KFÉ	45.842.824/0001-47
NATALHINHA MARINHO	36.675.744/0001-53
THEMBA	26.485.027/0001-05
JÚNIOR ALMEIDA	17.805.749/0001-09
BANDA DE COCO DE RODA LOS COQUITOS	14.464.178/0001-06
BANDA DE COCO DE RODA REVIVER	14.464.178/0001-06
ELVIS PEREIRA	14.464.178/0001-06
COCO DE RODA RAÍZES NORDESTINAS	14.464.178/0001-06
MALU REMIGIO	33.327.273/0001-02
FLAVIA FELIX	20.758.921/0001-25
CLUBE DO JAZZ	22.505.791/0001-44
COCO VERDELINHOS	33.310.255/0001-00
COCO DA COMUNIDADE AZUL	33.310.255/0001-00
COCO DA AQUALTUNES	33.310.255/0001-00
NIGROS	35.604.553/0001-38
LEURENY E BANDA	33.624.111/0001-28
WILMA E BANDA	33.624.111/0001-28
BASILIO SEH	11.583.078/0001-00
LAVY MENEZES	50.075.813 /0001-19
NARA CORDEIRO	33.624.111/0001-28

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROPOONENTES	CNPJ
GUSTAVO GOMES	21.914.560/0001-07
JUAREZ CASEH	48.161.862/0001-22
LUCIANO FALCÃO	21.914.566/0001-07
DÉZA	16.685.050/0001-90
BANDA ARTEHFATO	09624460/0001-61
MARI DA COSTA	32.585.257/0001-48
ITALLO FRANÇA	14.388.479/0001-90
FELIPE DE VAS	35.604.553/0001-38
JURANDIR BOZO	41.049.810/0001-10
BANDA GOLDEN TIME	27.981.235/0001-68
ANDREA LAÍS	28.769.029/0001-51
NATALHINHA MARINHO	36.675.744/0001-53
TONNY SEMENTE E BANDA	36.503.905/0001-21
FLAVIA FELIX	20.758.921/0001-25
CLUBE DO JAZZ	22.505.791/0001-44
LEURENY E BANDA	33.624.111/0001-28
WILMA E BANDA	33.624.111/0001-28
BASILIO SEH	11.583.078/0001-00
THEMBA	26.485.027/0001-05
NARA CORDEIRO	33.624.111/0001-28
ELAINE KUNDERA E BANDA	33.624.111/0001-28

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROPOONENTES	CNPJ
JUAREZ CASEH	48.161.862/0001-22
DÉZA	16.685.050/0001-90
BANDA ARTEHFATO	09.624.460/0001-61
MARI DA COSTA	32.585.257/0001-48
ITALLO FRANÇA	14.388.479/0001-90
FELIPE DE VAS	35.604.553/0001-38
JURANDIR BOZO	41.049.810/0001-10
BANDA GOLDEN TIME	27.981.235/0001-68

NATALHINHA MARINHO	36.675.744/0001-53
FLAVIA FELIX	20.758.921/0001-25
LEURENY E BANDA	33.624.111/0001-28
WILMA E BANDA	33.624.111/0001-28
BASILIO SEH	11.583.078/0001-00
THEMBA	26.485.027/0001-05
ELAINE KUNDERA E BANDA	33.624.111/0001-28

GRANDE PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
JUAREZ CASEH	48.161.862/0001-22
MARI DA COSTA	32.585.257/0001-48
JURANDIR BOZO	41.049.810/0001-10
BANDA GOLDEN TIME	27.981.235/0001-68
FLAVIA FELIX	20.758.921/0001-25
LEURENY E BANDA	33.624.111/0001-28
WILMA E BANDA	33.624.111/0001-28
THEMBA	26.485.027/0001-05

GÊNERO 9 CLÁSSICA**INTIMISTA****RESULTADO HABILITADO:**

PROponentes	CNPJ
ORQUESTRA FILARMÔNICA DE ALAGOAS	32.236.916/0001-31
JOÃO LYRA	33.624.111/0001-28
CRISTOVÃO BASTOS	33.624.111/0001-28
VICTOR CAESAR	42.620.158/0001-04
CORO ÂNGELUS DE MACEIÓ	22.521.928/0001-54

PEQUENO PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
CAMERATA ERO DICTUS	19.896.806/0001-38
DIOGO OLIVEIRA	18.138.910/0001-09
ORQUESTRA FILARMÔNICA DE ALAGOAS	32.236.916/0001-31
CRISTOVÃO BASTOS	33.624.111/0001-28
VICTOR CAESAR	42.620.158/0001-04
CORO ÂNGELUS DE MACEIÓ	22.521.928/0001-54

MÉDIO PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
CAMERATA ERO DICTUS	19.896.806/0001-38
DIOGO OLIVEIRA	18.138.910/0001-09
ORQUESTRA FILARMÔNICA DE ALAGOAS	32.236.916/0001-31

GRANDE PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
CAMERATA ERO DICTUS	19.896.806/0001-38
ORQUESTRA FILARMÔNICA DE ALAGOAS	32.236.916/0001-31

GÊNERO 10 MÚSICA INFANTIL**INTIMISTAS****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
BRINCANTES	45.726.189/0001-89
BRINCADEIRAS SONORAS	36.675.744/0001-53
RAQUEL KIDS	41.502.638/0001-08
BANDA PIRUETA	42.620.158/0001-04
BANDA LUPI	48.192.162/0001-03
MAIS ALEGRIA	20.758.921/0001-25

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
PALHAÇO HULKINHO	42.620.158/0001-04
BANDA BRINCAR COM VOCÊ	42.620.158/0001-04
BRINCANTES	45.726.189/0001-89
BRINCADEIRAS SONORAS	36.675.744/0001-53
BANDA LUPI	48.192.162/0001-03

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
BANDA CAZUADINHA	29.253.001/0001-20
BANDA BRINCAR COM VOCE	42.620.158/0001-04
BRINCANTES	45.726.189/0001-89
BRINCADEIRAS SONORAS	36.675.744/0001-53
BANDA LUPI	48.192.162/0001-03
PALHAÇO HULKINHO	42.620.158/0001-04

GRANDE PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
BANDA CAZUADINHA	29.253.001/0001-20
BANDA LUPI	48.192.162/0001-03
PALHAÇO HULKINHO	42.620.158/0001-04

**GÊNERO 11 PAGODE
INTIMISTAS****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
FAZ TEU NOME	42.620.158/0001-04
NJEITOS	47.140.933/0001-48
NEFI MIRANDA	42.620.158/0001-04
HASHTAG SAMBA	42.620.158/0001-04
JORGINHO SORRISO	42.620.158/0001-04
THIAGO PAD	42.620.158/0001-04
SUTAK	42.620.158/0001-04
GRUPO POR ACASSO	42.620.158/0001-04
PAGODE DO KAYO	42.620.158/0001-04
CASO INDEFINIDO	42.620.158/0001-04
RONALDO RAMOS	42.620.158/0001-04
PAGODE DO VITINHO	42.620.158/0001-04
LELA BRITTO	48.765.757/0001-00
NUBATUKE	42.620.158/0001-04
PAGODE DO CHOCOLATE	42.620.158/0001-04
LIMA DO CAVACO	42.620.158/0001-04
SÓ KAPPA	42.620.158/0001-04
SAMBABOLVER	42.620.158/0001-04
GRUPO IDEM	22.505.791/0001-44
GRUPO TUDO OU NADA	42.620.158/0001-04
WERSÃO ALTERNATIVA	42.620.158/0001-04
VICTORIA GOUVEIA	42.620.158/0001-04
QUÁRTETO MISTURA	42.620.158/0001-04
PAGODE TUDO EM OFF	42.620.158/0001-04
JAYRO MAROTO	42.620.158/0001-04
GRUPO PAPO RETO	42.620.158/0001-04
GRUPO BATIDA PERFEITA	42.620.158/0001-04
PAGODE DO LETINHO	42.620.158/0001-04
LUCIANO LUZ	47.542.992/0001-42
JUNINHO LINS	42.620.158/0001-04
GRUPO PAGODIN	45.432.787/0001-07
BANDA SAKODE	52.930.014/0001-08
MISTURA DE RAÇA	49.489.154/0001-88
NEGAH VOZ	55.378.141/0001-34

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
FAZ TEU NOME	42.620.158/0001-04
NJEITOS	47.140.933/0001-48
NEFI MIRANDA	42.620.158/0001-04
GRUPO BOCA DE FORNO	42.620.158/0001-04
ALAN ARAÚJO	42.620.158/0001-04
JORGINHO SORRISO	42.620.158/0001-04
SUTAK	42.620.158/0001-04
CASO INDEFINIDO	42.620.158/0001-04
PAGODE DO VITINHO	42.620.158/0001-04
LELA BRITTO	48.765.757/0001-00
NUBATUKE	42.620.158/0001-04
GRUPO IDEM	22.505.791/0001-44
VICTORIA GOUVEIA	42.620.158/0001-04
LUCIANO LUZ	47.542.992/0001-42
GRUPO GINGADO	42.620.158/0001-04
JUNINHO LINS	42.620.158/0001-04
NEGAH VOZ	55.378.141/0001-34

MÉDIO PORTE
RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
FAZ TEU NOME	42.620.158/0001-04
NJEITOS	47.140.933/0001-48
BRUNINHO	42.620.158/0001-04
GRUPO BOCA DE FORNO	42.620.158/0001-04
PAGODE CASEIRO	42.620.158/0001-04
SUTAK	42.620.158/0001-04
LELA BRITTO	48.765.757/0001-00
GRUPO GINGADO	42.620.158/0001-04
ALAN ARAÚJO	42.620.158/0001-04
GRUPO IDEM	22.505.791/0001-44
VICTORIA GOUVEIA	42.620.158/0001-04
NEFI MIRANDA	42.620.158/0001-04
JUNINHO LINS	42.620.158/0001-04
JORGINHO SORRISO	42.620.158/0001-04

GRANDE PORTE
RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
BRUNINHO	42.620.158/0001-04
GRUPO BOCA DE FORNO	42.620.158/0001-04
GRUPO GINGADO	42.620.158/0001-04
ALAN ARAÚJO	42.620.158/0001-04
GRUPO IDEM	22.505.791/0001-44
LELA BRITTO	48.765.757/0001-00
NJEITOS	47.140.933/0001-48
VICTORIA GOUVEIA	42.620.158/0001-04
NEFI MIRANDA	42.620.158/0001-04
PAGODE CASEIRO	42.620.158/0001-04
JORGINHO SORRISO	42.620.158/0001-04
JUNINHO LINS	42.620.158/0001-04

GÊNERO 12 POP
INTIMISTA

RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
ARNAUD BORGES	17.805.749/0001-09
GAMA JÚNIOR	17.805.749/0001-09
GI SILVA	17.805.749/0001-09
THEMBA	26.485.027/0001-05
EDUARDO PROFA E OS ZÉLEMENTOS	17.805.749/0001-09
RODRIGO SAN	17.805.749/0001-09
KEL MONALISA	20.488.364/0001-70
LOREB	35.604.553/0001-38
MARIA ALICE E BANDA	23.214.199/0001-56
UNIDADE NOVA PRAIA	37.961.324/000104
NATAN OLIVEIRA E COMBO AFRO ALAGOANO	43.654.254/0001-36
IZAIAS CHICO	43.654.254/0001-36
DELUXE – FABINHO OLIVEIRA	33.624.111/0001-8
WILSON SANTOS	43.654.254/0001-36
BANDA DIGITAL LUZ	33.856.064/0001-48
LLARI GLEISS	35.604.553/0001-38
ANA GAL	22.958.471/0001-40
DIVINA SUPERNOVA	22.958.471/0001-40
VOLPONE	42.620.158/0001-04
HAQUILES	42.620.158/0001-04
DIOGGO	42.620.158/0001-04
SEU MOÇO ALAGOANO	46.337.584/0001-96
SAPUTI	42.620.158/0001-04
JANU	35.604.553/0001-38

PEQUENO PORTE
RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
EDUARDO PROFA E OS ZÉLEMENTOS	17.805.749/0001-09
GAMA JÚNIOR	17.805.749/0001-09
GI SILVA	17.805.749/0001-09
THEMBA	26.485.027/0001-05
RODRIGO SAN	17.805.749/0001-09
KEL MONALISA	20.488.364/0001-70
LOREB	35.604.553/0001-38
CHRIS BROWN	35.604.553/0001-38
UNIDADE NOVA PRAIA	37.961.324/000104
NATAN OLIVEIRA E COMBO AFRO ALAGOANO	43.654.254/0001-36
WILSON SANTOS	43.654.254/0001-36
LLARI GLEISS	35.604.553/0001-38
VOLPONE	42.620.158/0001-04
DIVINA SUPERNOVA	22.958.471/0001-40
SEU MOÇO ALAGOANO	46.337.584/0001-96
SAPUTI	42.620.158/0001-04
JANU	35.604.553/0001-38

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
RODRIGO SAN	17.805.749/0001-09
KEL MONALISA	20.488.364/0001-70
CHRIS BROWN	35.604.553/0001-38
UNIDADE NOVA PRAIA	37.961.324/000104
NATAN OLIVEIRA E COMBO AFRO ALAGOANO	43.654.254/0001-36
DIVINA SUPERNOVA	22.958.471/0001-40
SEU MOÇO ALAGOANO	46.337.584/0001-96
JANU	35.604.553/0001-38

GRANDE PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
KEL MONALISA	20.488.364/0001-70
UNIDADE NOVA PRAIA	37.961.324/000104
NATAN OLIVEIRA E COMBO AFRO ALAGOANO	43.654.254/0001-36
JANU	35.604.553/0001-38

GÊNERO 13 RAP**INTIMISTA****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
TEQUILLA BOMB	08.905.771/0001-30
FAVELA SOUL	23.582.074/0001-89
VITOR PIRRALHO	08.905.771/0001-30
TIME DA QUEBRA	23.214.199/0001-56
COLOMBIA BEATS	45.842.824/0001-47
JHONY BROWN	45.842.824/0001-47
NOVH	45.842.824/0001-47
K4BELIN VR	45.842.824/0001-47
ARIELY OLIVEIRA	45.842.824/0001-47
BLACKCH4N	45.842.824/0001-47
HUNÁ	45.842.824/0001-47
DAVI 2P	45.842.824/0001-47
JERRY LOKO	45.842.824/0001-47
BOBY CH	45.842.824/0001-47
ALDO VINÍCIUS	42.620.158/0001-04
YAN REC	37.961.324/0001-04
JOÃO SIPÁ	46.577.792/0001-62
JOTA P	45.842.824/0001-47
MC TOM	45.842.824/0001-47
RIMADOR	45.842.824/0001-47
FANTASMA	45.842.824/0001-47
KMKZ082	45.842.824/0001-47
K-YO MC	42.620.158/0001-04
DTONNY	45.842.824/0001-47
PEDRIM MC	42.620.158/0001-04
MC DZO	42.620.158/0001-04
NATO PEIXOTO	28.457.095/0001-96
KARMA MARGINAL	49.422.277/0001-00

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
TEQUILLA BOMB	08.905.771/0001-30
FAVELA SOUL	23.582.074/0001-89
VITOR PIRRALHO	08.905.771/0001-30
TIME DA QUEBRA	23.214.199/0001-56
NOVH	45.842.824/0001-47
K4BELIN VR	45.842.824/0001-47
ARIELY OLIVEIRA	45.842.824/0001-47
BLACKCH4N	45.842.824/0001-47
HUNÁ	45.842.824/0001-47
DAVI 2P	45.842.824/0001-47
JERRY LOKO	45.842.824/0001-47
BOBY CH	45.842.824/0001-47
ALDO VINÍCIUS	42.620.158/0001-04
YAN REC	37.961.324/0001-04
NSC	37.961.324/0001-04
JOÃO SIPÁ	46.577.792/0001-62
KMKZ082	45.842.84/0001-47
DTONNY	45.842.824/0001-47
PEDRIM MC	42.620.158/0001-04
NATO PEIXOTO	28.457.095/0001-96
FANTASMA	45.842.824/0001-47
KARMA MARGINAL	49.422.277/0001-00

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
FAVELA SOUL	23.582.074/0001-89
K4BELIN VR	45.842.824/0001-47
ARIELY OLIVEIRA	45.842.824/0001-47

BOBY CH	45.842.824/0001-47
ALDO VINÍCIUS	42.620.158/0001-04
YAN REC	37.961.324/0001-04
NSC	37.961.324/0001-04
JOÃO SIPA	46.577.792/0001-62
KMKZ082	45.842.824/0001-47
NATO PEIXOTO	28.457.095/0001-96
FANTASMA	45.842.824/0001-47
KARMA MARGINAL	49.422.277/0001-00

GRANDE PORTE
RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
NSC	37.961.324/0001-04
KMKZ082	45.842.824/0001-47
K4BELIN VR	45.842.824/0001-47

GÊNERO 14 REGGAE

INTIMISTA
RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
BANDA SUJEITO MENTE ATIVA	23.214.199/0001-56
BANDA NAÇÃO PALMARES	32.868.359/0001-71
BANDA RAIZ VIVA	32.868.359/0001-71
BANDA SOM DO MAR	49.848.988/0001-32
NEGO PEDRU	42.620.158/0001-04
IRMANDADE ROOTS	42.620.158/0001-04
DÁ-ME-LUZ	42.620.158/0001-04
BANDA ANAUÊ	47.445.479/0001-33
KAUÁ LION & BANDA AL-DUB	32.868.359/0001-71
ALMA RASTA	22.505.791/0001-44
BIA PIMENTEL	22.505.791/0001-44
FREEDOM SONGS	50.285.448/0001-77
MIRENE ADRIANO RGS	50.182.299/0001-10
CIDADE RASTA	42.620.158/0001-04
MYRRA	32.868.359/0001-71
NEL DO REGGAE & BANDA RAÍZES DE ZUMBI	33.327.273/0001-02
NEGRA LIA	32.868.359/0001-71
LUANA DO REGGAE	12.761.598/0001-10

PEQUENO PORTE
RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
BANDA SUJEITO MENTE ATIVA	23.214.199/0001-56
BANDA NAÇÃO PALMARES	32.868.359/0001-71
BANDA RAIZ VIVA	32.868.359/0001-71
BANDA ANAUÊ	47.445.479/0001-33
KAUÁ LION & BANDA AL-DUB	32.868.359/0001-71
ALMA RASTA	22.505.791/0001-44
BIA PIMENTEL	22.505.791/0001-44
FREEDOM SONGS	50.285.448/0001-77
CIDADE RASTA	42.620.158/0001-04
BANDA SOM DO MAR	49.848.988/0001-32
MIRENE ADRIANO RGS	50.182.299/0001-10
MYRRA	32.868.359/0001-71
NEL DO REGGAE & BANDA RAÍZES DE ZUMBI	33.327.273/0001-02
NEGRA LIA	32.868.359/0001-71
LUANNA DO REGGAE	12.761.598/0001-10

MÉDIO PORTE
RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
BANDA VIBRAÇÕES	10.379.178/0001-49
BANDA NAÇÃO PALMARES	32.868.359/0001-71
OSVALDO SILVA	42.620.158/0001-04
BANDA ANAUÊ	47.445.479/0001-33
BIA PIMENTEL	22.505.791/0001-44
BANDA SOM DO MAR	49.848.988/0001-32
MIRENE ADRIANO RGS	50.182.299/0001-10
MYRRA	32.868.359/0001-71
NEL DO REGGAE & BANDA RAÍZES DE ZUMBI	33.327.273/0001-02
LUANNA DO REGGAE	12.761.598/0001-10

GRANDE PORTE
RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
BANDA VIBRAÇÕES	10.379.178/0001-49
OSVALDO SILVA	42.620.158/0001-04
BANDA SOM DO MAR	49.848.988/0001-32
MIRENE ADRIANO RGS	50.182.299/0001-10
LUANNA DO REGGAE	12.761.598/0001-10

GÊNERO 15 ROCK
INTIMISTA

RESULTADO HABILITADO:

PROPOSANTE	CNPJ
ANDREY VIEIRA	35.858.805/0001-55
OPHICINA DOS SONHOS	17.805.749/0001-09
FITA K7	33.399.017/0001-12
FERROVIA AÉREA	42.217.353/0001-50
BRUNO HITAN	42.217.353/0001-50
DEUSA ASTRAL SUPREMA	21.914.566/0001-07
GATO NEGRO	35.604.553/0001-38
BANDA MARINHO	14.38479/0001-90
PC LAMAR	41.039.398/0001-57
JOHN E OS TRAVOLTAS	33.399.017/0001-12
DIOGO OLIVEIRA & BANDAMOR EM: FLOR DO DESERTO	18.138.910/0001-09
PEDRO SALVADOR	47.768.604/0001-00
ED SALÚ	32.868.359/0001-71
RADIOFONE	42.620.158/0001-04
MOPHO	48.740.170/0001-39
MB MARCOS BRUNO	22.846.291/0001-76
SIFRÃO	22.846.291/0001-76
DONT STOP	42.620.158/0001-04
BANDA EVERJHOE	45.432.787/0001-07

PEQUENO PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROPOSANTE	CNPJ
ANDREY VIEIRA	35.858.805/0001-55
FITA K7	33.399.017/0001-12
FERROVIA AEREA	42.217.353/0001-50
BRUNO HITAN	42.217.353/0001-50
DEUSA ASTRAL SUPREMA	21.914.566/0001-07
GATO NEGRO	35.604.553/0001-38
BANDA MARINHO	14.388479/0001-90
JOHN E OS TRAVOLTAS	33.399.017/0001-12
DIOGO OLIVEIRA & BANDAMOR EM: FLOR DO DESERTO	18.138.910/0001-09
MOPHO	48.740.170/0001-39
MB MARCOS BRUNO	22.846.291/0001-76
SIFRÃO	22.846.291/0001-76
BANDA EVERJHOE	45.432.787/0001-07

MÉDIO PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROPOSANTE	CNPJ
ANDREY VIEIRA	35.858.805/0001-55
WADO	28.159.377/0001-07
CACHORRO URUBU	18.003.952/0001-24
ROCK MARACATU	40.259.856/0001-09
FITA K7	33.399.017/0001-12
GATO NEGRO	35.604.553/0001-38
MOPHO	48.740.170/0001-39
SIFRÃO	22.846.291/0001-76
FERROVIA AÉREA	42.217.353/0001-50

GRANDE PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROPOSANTE	CNPJ
WADO	28.159.377/0001-07
CACHORRO URUBU	18.003.952/0001-24
ROCK MARACATU	40.259.856/0001-09
FITA K7	33.399.017/0001-12
GATO NEGRO	35.604.553/0001-38

GÊNERO 16 SAMBA**INTIMISTA****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROPOSANTES	CNPJ
MEL NASCIMENTO	21.914.566/0001-07
CARLA ARAÚJO	21.653.207/0001-35
SAMBA DO TABULEIRO	33.327.273/0001-02
TAMBORICAS	33.327.273/0001-02
MARIA BATERIA	33.327.273/0001-02
IGBONAN ROCHA	15.451.167/000146
MANU PRETA	39.733.370/0001-73
SAMBA DA PERIFERIA	19.456.075/0001-00
SAMBA A 3	35.150.587/0001-08
BANDINHA DE ALAGOAS	33.624.111/0001-28
PARCEIROS DO SAMBA	01.576.286/0001-10
JAIRO QUEIROZ – SAMBA NA PRAÇA	47.705.700/0001-45
GRUPO NOVO SAMBA	42.620.158/0001-04
SAMBA PURAMOR	42.620.158/0001-04
MANUDI	42.620.158/0001-04
PAGODÃO DAS ANTIGAS	01.576.286/0001-10
MPTRÉS	42.620.158/0001-04
CAI DENTRO	50.057.842/0001-58

PEQUENO PORTE

RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
MEL NASCIMENTO	21.914.566/0001-07
CARLA ARAÚJO	21.653.207/0001-35
SAMBA DO TABULEIRO	33.327.273/0001-02
TAMBORICAS	33.327.273/0001-02
MARIA BATERIA	33.327.273/0001-02
IGBONAN ROCHA	15.451.167/000146
MANU PRETA	39.733.370/0001-73
SAMBA DA PERIFERIA	19.456.075/0001-00
SAMBA A 3	35.150.587/0001-08
PARCEIROS DO SAMBA	35.150.587/0001-08
PAGODÃO DAS ANTIGAS	01.576.286/0001-10
CAI DENTRO	50.057.842/0001-58

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
MEL NASCIMENTO	21.914.566/0001-07
TAMBORICAS	33.327.273/0001-02
SABAKI	19.131.393/0001-09
MARIA BATERIA	33.327.273/0001-02
IGBONAN ROCHA	15.451.167/000146
WILMA ARAÚJO	05.007.389/0001-10
CARLA ARAÚJO	21.653.207/0001-35
CAI DENTRO	50.057.842/0001-58

GRANDE PORTE**RESULTADO DO HABILITADO:**

PROponentes	CNPJ
MEL NASCIMENTO	21.914.566/0001-07
SABAKI	19.131.393/0001-09
IGBONAN ROCHA	15.451.167/000146
WILMA ARAÚJO	05.007.389/0001-10
CAI DENTRO	50.057.842/0001-58

GÊNERO 17 SERTANEJO**INTIMISTA****RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
SÁVIO ARAÚJO E PISADA SERTANEJA	42.620.158/0001-04
DARAH SALLES	12.761.598/0001-10
MONIQUE SIQUEIRA	22.505.791/0001-44
JOÃO BARÃO	22.505.791/0001-44
SANDY E MARCKLINE	22.505.791/0001-44
WILKER E WAGNER	22.505.791/0001-44
JESSIKÁ	45.432.787/0001-07
JOÃO VITOR E ALEX	45.432.787/0001-07
MICEIA & GESSI	22.505.791/0001-44
WALISON MAICON	22.505.791/0001-44
PEDRO HENRIQUE	35.003222/0001-42

PEQUENO PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
SÁVIO ARAÚJO E PISADA SERTANEJA	42.620.158/0001-04
DARAH SALLES	12.761.598/0001-10
JOÃO BARÃO	22.505.791/0001-44
SANDY E MARCKLINE	22.505.791/0001-44
WILKER E WAGNER	22.505.791/0001-44
JESSIKÁ	45.432.787/0001-07
JOÃO VITOR E ALEX	45.432.787/0001-07
MONIQUE SIQUEIRA	22.505.791/0001-44
MICEIA & GESSI	22.505.791/0001-44
WALISON MAICON	22.505.791/0001-44
PEDRO HENRIQUE	35.003222/0001-42

MÉDIO PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
SÁVIO ARAÚJO E PISADA SERTANEJA	42.620.158/0001-04
JOÃO BARÃO	22.505.791/0001-44
SANDY E MARCKLINE	22.505.791/0001-44
WILKER E WAGNER	22.505.791/0001-44
JESSIKÁ	45.432.787/0001-07
JOÃO VITOR E ALEX	45.432.787/0001-07
MONIQUE SIQUEIRA	22.505.791/0001-44
MICEIA & GESSI	22.505.791/0001-44
WALISON MAICON	22.505.791/0001-44
HUGO TAVARES	23.553.143/0001-26

GRANDE PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
SANDY E MARCKLINE	22.505.791/0001-44
JESSIKÁ	45.432.787/0001-07
JOÃO VITOR E ALEX	45.432.787/0001-07
MONIQUE SIQUEIRA	22.505.791/0001-44
JOÃO BARÃO	22.505.791/0001-44
WILKER E WAGNER	22.505.791/0001-44
MICEIA & GESSI	22.505.791/0001-44
WALISON MAICON	22.505.791/0001-44
HUGO TAVARES	23.553.143/0001-26

Maceió/AL, 14 de Junho de 2024.

BRUNO CARVALHO COSTA

Matrícula nº. 965597-2 –
Presidente da Comissão de Avaliação Técnica/FMAC

RAPHAEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA SOBRINHO

Matrícula nº. 966033-0
Membro da CS/FMAC

FERNANDA WANDERLEY DE LACERDA MEDEIROS

Matrícula nº. 938343-3-1
Membro da CS/FMAC

De acordo,

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:91C53D7B

O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o
governo poupa o desmatamento e
diminui o consumo de papel.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com